

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 198

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 23 DE JULHO DE 1892

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 942, de 15 do corrente—Innova o contracto com a Empresa de Melhoramentos do Porto de Santos, augmenta o capital a 14.627:194\$707, autorisa o prolongamento do caes de Paquetá a Outeirinhos e fixa o prazo para conclusão das obras.

Decreto n. 943, de 15 do corrente—Approva os planos e orçamento do armazem n. 2 na importancia de 178:127\$759 apresentados pela Empresa de Obras e Melhoramentos do Porto de Santos, de accordo com os decretos ns. 9979, 966 e 813 e autorisa a construção de mais dous armazens e as pontes provisórias necessarias ao mesmo porto.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 19 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 19 e 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 20 e 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 19 do corrente.

REDACÇÃO—Organisação militar da Roumania.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

## NOTICIARIO.

## EDITAIS E AVISOS.

## PARTE COMMERCIAL.

## SOCIEDADES ANONYMAS.

## ANNUNCIOS DIVERSOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 942—DE 15 DE JULHO DE 1892

Innova o contracto com a Empresa de Melhoramentos do Porto de Santos, augmenta o capital a 14.627:194\$707, autorisa o prolongamento do caes de Paquetá a Outeirinhos e fixa o prazo para a conclusão das obras.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados do Brazil, attendendo á necessidade de debellar no menor prazo possível a crise que actualmente affecta o serviço de embarque e desembarque das mercadorias no porto de Santos, estado de S. Paulo, e considerando o estado actual do cambio e alta dos salarios, assim como o inevitavel aumento de despesa que acarreta a grande rapidez á execu-

ção das obras, resolve innovar o contracto a que se refere o decreto n. 9979 de 12 de julho de 1888, com os concessionarios da Empresa de Melhoramentos do Porto de Santos, nos termos e sob as condições das clausulas que com este baixam assignadas pelo tenente-coronel Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que assim o faça executar.

Capital Federal, 15 de julho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,

*Serzedello Corrêa,*

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 942 DESTA DATA

## I

Fica a empresa obrigada a, dentro do prazo de seis mezes da presente data, concluir e entregar ao trafego a extensão do caes contada desde o ponto em frente ao ex-Arsenal de Marinha até ao enrocamento que precede a ponte da *S. Paulo Railway Company, limited*.

## II

Como multa, caso não cumpra o estipulado na clausula I, pagará a empresa de uma só vez a quantia de 500:000\$ em moeda nacional.

## III

O capital de 5.850:877\$883, approved por decretos anteriores, correspondente ao trecho do caes da Capitania até ao enrocamento que precede a ponte nova da *S. Paulo Railway Company, limited* fica elevado ao dobro ou 11.701:755\$766, mais 2.925:438\$941, prefazendo, portanto, o capital do caes propriamente dito, no trecho comprehendido entre a Capitania e o enrocamento que precede a ponte nova da *S. Paulo Railway Company, limited* a somma de 14.627:194\$707.

## IV

A empresa fica autorizada a prolongar o caes desde Paquetá até ao lugar denominado Outeirinhos, devendo submitter á approvação deste ministerio os estudos e orçamentos.

## V

Para conclusão da construção do trecho de caes de Paquetá a Outeirinhos fica concedido o prazo de cinco annos contados de 7 de novembro de 1895, data em que deve estar terminada a construção de todo o caes concedido antes desta data.

## VI

Ficam em inteiro e pleno vigor as disposições estabelecidas em decretos anteriores que não estiverem revogadas pelas presentes clausulas.

Capital Federal, 15 de julho de 1892.—*Serzedello Corrêa,*

DECRETO N. 943—DE 15 DE JULHO DE 1892

Approva os planos e orçamento do armazem n. 2, na importancia de 178:127\$759 apresentada pela Empresa de Obras Publicas e Melhoramentos do Porto de Santos, de accordo com os decretos ns. 9979, 966 e 813 e autorisa a construção de mais dous armazens e as pontes provisórias necessarias ao mesmo porto.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de estabelecer novos armazens no porto de Santos, resolve approvar os planos e orçamento do armazem n. 2, apresentados pela empresa com dimensões identicas ás do de n. 1, de que trata o decreto n. 813 de 7 de maio de 1892, na importancia de 178:127\$759, que será adicionada ao capital da empresa de accordo com as disposições dos decretos anteriores, ficando a mesma empresa obrigada a construir fóra da faixa do caes e ligados aos mesmos por uma linha de trilhos mais dous armazens e as pontes provisórias que forem indispensaveis ao serviço do porto, devendo o custo justificado destas obras ser levada á conta do capital da mesma empresa.

O tenente-coronel Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 15 de julho de 1892.

FLORIANO PEIXOTO

*Serzedello Corrêa,*

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

*Expediente do dia 21 de julho de 1892*

Ministerio dos Negocios do Interior—1.ª secção.—Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1892.

Com aviso de 23 de maio ultimo submettidos á consideração deste ministerio dous officios, da Thesouraria de Fazenda do Maranhão, datados de 31 março anterior relativos ao mosenhor Dr. João Tolentino Guedelha Mourão, arcepreste da cathedral e vigario geral do respectivo bispado, e ao padre Raymundo Luzitano Fernandes, conego da mesma cathedral, aos quaes deixaram de ser pagas as respectivas congruas por exercerm o primeiro o lugar de lente de italiano do lyceu daquelle estado, e o segundo, o de professor da escola de aprendizes marinheiros.

Dos mencionados officios lê-se que, tendo aquelles funcionarios requerido se lhes tornasse effectivo o pagamento das ditas congruas, sob pretexto de estarem comprehendidas na excepção do art. 1.º da lei n. 28 de 8 de janeiro deste anno, a referida thesouraria de fazenda, apesar da impugnação da contadoria e da procuradoria fiscal, deferiu os requerimentos e, submettendo esse acto á approvação do ministerio a vosso cargo, procurou justificar-o não só com a disposição da lei citada,

mas também com a improcedencia da doutrina estabelecida no aviso do Ministerio do Interior de 29 de maio de 1891, attinente a empregados do culto catholico que não se acham em estado de inactividade e cujas congruas continuam a ser pagas pela folha do ministerio respectivo, mediante attestado de cumprimento de deveres, do mesmo modo por que sempre se praticou.

Em resposta cabe-me declarar-vos que nenhuma das razões acima indicadas justificam a decisão da Thesouraria de Fazenda do Maranhão.

O Ministerio do Interior, expedindo o citado aviso de 22 de maio de 1891, que deu lugar à suspensão do pagamento das congruas dos dous alludidos reclamantes, fundou-se para decidir, no disposto no art. 33 da lei n. 3.396 de 24 de novembro de 1888, que não foi revogada e cuja applicação não é contraria ao principio estabelecido na lei interpretativa n. 42 de 2 de junho findo.

É inquestionavel que, attento o regimen inaugurado pelo decreto n. 119 A de 7 de janeiro de 1890 e firmada pela Constituição Federal, art. 72, § 7º não podem as congruas, que foram garantidas aos serventuarios vitalicios do culto catholico, deixar de ser equiparadas, para todos os effeitos, a pensões ou vencimentos de aposentados.

Effectivamente, das disposições em vigor decorre que a continuação do pagamento dos vencimentos de taes serventuarios tomou o caracter de favor individual concedido, não ao funcionario ecclesiastico, mas ao cidadão que deixou de servir ao Estado e ao qual os poderes publicos procuraram amparar das contingencias resultantes da privação repentina de renditos vitalicios.

Tendo desaparecido, portanto, para o governo da Republica a entidade ecclesiastica do antigo regimen, só lhe resta attender ao beneficiado em pessoa, independente de qualquer fiscalisação quanto ao exercicio do cargo, cumprimento de dever ao mesmo inherente e licenças e de quaesquer outros actos de interferencia na economia privada do Instituto Religioso; e seria absurdo que a administração persistisse em considerar esses individuos como pertencentes ao quadro do funcionalismo civil activo e não lhes tornasse extensivas as regras applicaveis aos pensionistas do Estado. Tal foi o pensamento que presidiu a expedição dos avisos de 9 de maio de 1890, 16 e 22 de abril e 23 de maio de 1891 e que, ao contrario do que affirma a Thesouraria de Fazenda do Maranhão, autorizou a pratica observada pelo Thesouro Nacional, onde os vencimentos dos conegos da cathedral desta capital são pagos independente de attestados de exercicio.

Quando, porém, esta jurisprudencia não prevalecesse, ainda assim seria infundada a decisão da mesma thesouraria de fazenda no que toca à applicação, ao caso de que se trata, do disposto no art. 1º da lei n. 28 de 8 de Janeiro deste anno, que alias não resolvía as duvidas suscitadas na interpretação do art. 73 da Constituição Federal.

O art. 2º da lei n. 42 de 2 de junho ultimo, definindo quaes os serviços publicos, cujo exercicio simultaneo não offende o preceito constitucional, declarou que são estes «os comprehendidos por sua natureza no desempenho da mesma função de ordem profissional, scientifica ou technica.»

Assim, pois, todos os mais devem ser considerados cargos diferentes para o fim de se lhes applicar todo o rigor da lei; e neste caso se aclarariam os cargos ecclesiasticos exercidos pelos reclamantes, quando estivessem incluídos no quadro dos funcionarios civis activos, em relação aos logares de lentes ou professores de estabelecimentos mantidos pela União ou pelos estados.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

—Ministerio dos Negocios do Interior—1ª, secção—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.

Transmitto ao Conselho de Intendencia Municipal, para seu conhecimento, as inclusas copias do aviso deste ministerio de 30 de maio ultimo relativamente à conveniencia de se recomendar aos agentes da immigração e colonisação na Europa, o emprego de meios conducentes a facilitar a vinda para esta capital de estrangeiros com pratica do serviço domestico, e da resposta obtida do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas constante do aviso de 12 do corrente mez, no qual se declara que a adopção da medida solicitada será tomada de accordo com as providencias indicadas pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no officio também incluso por copia.—*Fernando Lobo.*

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—3ª secção.—N. 6.—Rio de Janeiro, 12 de julho de 1892.

Sr. Ministro—Em resposta ao vosso aviso n. 1757 de 30 de maio ultimo, em que suggeristes a este ministerio o alvitre de introduzirem-se immigrants que se destinassem ao serviço domestico, no intuito de preencher a grande falta de criados que presentemente se nota nesta capital, declaro-vos que, tomando em consideração a vossa proposta, resolvi adoptar as providencias naquelle sentido indicadas pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e constante do officio que vos transmitto por copia.

Saude e fraternidade.—*Sersedello Corrêa.*—Sr. Ministro de Estado dos Negocios do Interior.

Cópia—Inspectoria Geral das Terras e Colonisação—2ª secção—N. 1.000—Capital Federal, 16 de junho de 1892.

Sr. Ministro—Tenho a hora de restituir-vos o incluso aviso do Ministerio dos Negocios do Interior, sob n. 1757, de 30 de maio proximo findo, no qual referindo-se ás reiteradas reclamações feitas pela imprensa e pelos particulares contra a insufficiencia do pessoal que se emprega no serviço domestico, pede providencias affim de que seja, por intermedio desta inspectoria, recommendado aos mesmos agentes de immigração na Europa, para facilitar e aconsellarem a vinda para esta capital de estrangeiros com pratica do alludido serviço.

Achando-se nesta capital o actual commissario de immigração em Genova, engenheiro Manoel Maria de Carvalho, julguei de bom conselho ouvir-o a respeito do assumpto.

Informou-me o referido commissario que a crenga existente no nosso paiz acerca da boa organização do serviço domestico nas grandes cidades europeas não é verdadeira, pois que lá também se reproduzem as mesmas difficuldades que existem entre nós, e que a introdução de criados, mesmo com o pagamento da passagem, pouco poderá melhorar o serviço em questão.

Entretanto, diz o mesmo commissario que pode-se fazer um ensaio para a execução do alludido serviço pela seguinte maneira:

a) Determinar o ministro da agricultura aos introductores de immigrants que transportem para o Brazil por conta dos respectivos contractos até ao dia 31 de dezembro vindouro tantos criados divididos igualmente pelos sexos.

b) Os contractantes deverão preferir os immigrants italianos, suíços, hespanhoes, portuguezes e francezes.

c) Além dos documentos que os contractantes tem de apresentar para esse serviço, fará cada criado exhibir, ao visto consular, um certificado de conducta passado pela policia, bem como attestado do ultimo patrão a quem serviu.

d) Ao introductor deverá o governo fornecer a tabella de salarios com que poderá contar aqui cada criado, segundo a occupação que tiver, affim de evitar-se queixas *ad futurum*, e repatriações que muito nos desmoralisam no estrangeiro.

e) Chegados os immigrants, deverão ser recolhidos ás hospedarias do Estado, affim de terem collocação immediata.

Esta inspectoria está de accordo com a presente informação, e, à vista do resultado desse ensaio, o governo poderá deliberar como for conveniente aos nossos interesses.

Saude e fraternidade.—Sr. Dr. Antônio Gonçalves de Faria, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Lycurgo José de Mello*, inspector geral.

Confere.—*Queiroz Ramos Filho.*—Está conforme.—*J. H. de Calazans Rodrigues.*

—Accusou-se o recebimento do officio de 15 do corrente em que o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna communica ter assumido, no dia anterior, o exercicio do cargo de presidente do estado de Minas Geraes, para o qual foi eleito por suffragio popular effectuado a 30 de maio ultimo.

—Declarou-se:

Ao inspector geral de saude dos portos que em 18 do corrente mez foi requisitada aos Ministerios da Guerra e da Marinha a expedição de ordem affim de que as embarcações que, a contar daquella data, sahirem, directamente ou por escala, dos portos infeccionados ou suspeitos de cholera-morbus, sejam intimadas pela fortaleza de Santa Cruz a dirigir-se primeiro para a enseada do Lazareto da Ilha Grande, outrossim para que um navio de guerra ou uma lancha a vapor fique fundeado de frente do costão nordeste da dita fortaleza para fazer as necessarias intimações, e um outro vaso de guerra estacione na referida enseada para fazer cumprir as determinações da autoridade sanitaria relativas ás quarantenas e desinfecções;

Ao Dr. Pedro Dias Carneiro que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que assumiu em 16 deste mez o exercicio do logar de director geral da assistencia medico-legal de alienados, para o qual fora designado interinamente por aviso de 4;

Ao Ministerio da Agricultura, em resposta aos avisos sobre assentamento de novos ralos nas sargetas das ruas desta cidade, e ao aumento não só de aberturas para escoamento das aguas pluvias, mas também de registros dos encanamentos de agua potavel, de modo que se prestem à adaptação de mangueiras destinadas à irrigação abundante das mesmas ruas, que, conforme se deduz do aviso do Ministerio do Interior de 26 de março ultimo, a despeza, com a aquisição do material necessario aos respectivos trabalhos, correrá por conta do credito a que se refere o decreto n. 770 de 22 de março, e nestas condições pôde aquelle ministerio providenciar sobre a encomenda do alludido material.

Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado do Paraná que fica concedido o credito de 592\$700 solicitado pelo presidente affim de occorrer ás despesas feitas pelas intendencias municipaes da capital e villa de Guaratuba com a aquisição de livros e mais objectos necessarios para a eleição de um senador ao Congresso Federal.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e ao referido presidente, em resposta ao officio n. 37 de 8 de julho corrente.

—Remetteram-se:

Ao presidente do conselho da Intendencia Municipal, em referencia ao officio em que o mesmo conselho solicita o credito necessario para adquirir hospitaes-barraces ou outros recursos mais proprios affim de socorrer a população desta capital dada a eventualidade

de uma invasão epidemica, cópia do officio em que o inspector geral de hygiene, ponderando ser preferivel installar pavilhões Tollel no circuito dos actuaes hospitaes, quando estes forem insufficientes, informa que a inspectoría já cogitou do assumpto e em tempo opportuno apresentará um plano geral do serviço hospitalar de isolamento, inclusive um hospital especial para convalescentes.

Ao conselho da Intendencia Municipal cópia do aviso do dia 16 do corrente, no qual o Ministerio das Relações Exteriores, communicando não dispor de verba no seu orçamento para adeantamento á repartição que não tem conta de despezas na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, lembra o alvitre de mandar o conselho da intendencia municipal, por intermedio do Ministerio da Fazenda, pôr na referida delegacia uma somma á disposição das legações, afim de serem os respectivos chefes autorisados a saccar pela importancia que dependereim com a publicação do edital abrindo concorrência para o calçamento desta capital.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi nomeado Alcebiades Lustosa de Araujo Costa para o lugar de praticante da recebedoria desta capital.

Por portarias da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional José Marcos Inglez de Souza e ao 3º da Thesouraria da Fazenda do estado de São Paulo João Christiano de Oliveira, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

### Expediente do dia 19 de julho de 1892

#### Communicou-se :

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para providenciar como julgar acertado, ter-se mandado cumprir o seu aviso n. 1155 de 12 do corrente mez, requisitando o adiantamento da quantia de 30:000\$ a J. J. Vieira empreiteiro das obras de hospedaria de imigrantes em Pinheiros, não obstante existir o saldo de 23:788\$033 na consignação — hospedaria em Pinheiros, pessoal e custeio — obras em construção da verba — Terras Publicas e colonisação — do exercicio de 1892, em que deve ser classificada a despeza de que se trata ;

A' Casa da Moeda, que, não obstante estar excedida a consignação — Material — da verba — Casa da Moeda — do corrente exercicio, mandaram-se pagar as contas annexas ao seu officio n. 206 de 20 de junho ultimo, na importancia de 824\$300, inclusive a de 598\$010 pertencente áquella rubrica ; recommendando-se-lhe, porém, que, antes de effectuar despezas por conta da referida consignação, preste as necessarias informações ao Thesouro Nacional para se poder justificar opportunamente o deficit da mencionada verba ;

A' Intendencia Municipal desta capital, que, para se pôder resolver sobre o aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos na praia do Cajú ns. 27, 29, 31, 49 e 69, concedido ao Dr. José da Silva Lisboa, segundo consta do processo, remetido com o officio n. 554 de 31 de maio ultimo, é necessario que se declare serem as marinhas adjacentes ao de n. 49 concedidas, e não requeridas como se diz no dito processo, e que seja corrigida a distancia de frente a fundo dos accrescidos correspondentes ao de n. 69, o qual nas confrontações é maior do que na planta.

—Recommendou-se á Casa da Moeda, que remetia á Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, por intermedio do Thesouro Nacional, com a maxima urgencia possivel, e de

uma só vez, além da quantia de 10:000\$ que falta para completar a de 20 000\$ em moedas de nickel, e a de 10:000\$ em moeda de bronze, de que tratam as portarias ns. 53 e 62, de 9 e 23 de abril proximo passado, mais a de 50:000\$ na primeira especie e de 10:000\$ na segunda ; e que providencie, afim de se effectuar a remessa dos sellos encomendados pelo governador do estado do Rio Grande do Norte e de que trata a portaria n. 72 de 4 de maio ultimo, conforme solicitou o dito governador em telegramma de 6 de junho ultimo.

—Declarou-se á Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, em confirmação ao telegramma desta data, que o assumpto de que trata o seu de 6 do corrente mez, relativo á demissão pedida pelo collecter da capital do mesmo estado, já foi resolvido pela ordem n. 23 do dia anterior, em resposta ao seu officio n. 79 de 3 do dito mez.

—Determinou-se á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, em confirmação ao telegramma desta data, que faça cessar a arrecadação das rendas que passam para o mesmo estado, assim como o pagamento das despezas que corriam por conta dos cofres da União até 30 de junho proximo findo, visto ter começado em 1 do corrente mez a execução da respectiva lei de orçamento, conforme participou o governador por telegramma de 21 daquelle mez. —Deu-se conhecimento ao governador do estado do Rio Grande do Norte.

—Autorisou-se a Caixa de Amortisação a remetter á Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, com a maxima urgencia possivel, a quantia de 100:000\$, em notas de pequenos valores, conforme pede o inspector da dita thesouraria em officio n. 137 de 28 de junho ultimo.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente, permitiu-se que Charles Edgar Mannington e Guinciano Pereira dos Santos prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

### Expediente do dia 19 de julho de 1892

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, informado, o requerimento do pratico da costa do norte Felipe Francisco Pereira, pedindo a sua aposentadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando pagamento da quantia de 67:418\$433 proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha desta capital nos mezes de fevereiro e julho do corrente anno (relação n. 42, aviso n. 2272).

Solicitando:

Expedição de ordem para que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 700:000\$, em que está orçada a despeza do mez de agosto proximo futuro;

A concessão do credito de 5:580\$ á thesouraria de fazenda do estado do Amazonas, por conta da verba — Combustivel — do exercicio em vigor, para attender ao pagamento á Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, do carvão de pedra fornecido em abril do corrente anno. — Communicou-se áquella thesouraria, ao Quartel General e á Contadoria.

Rogando expedição de ordem para que o Ministerio do Interior seja indenmisado da quantia de 13\$600, proveniente de 30 kilogrammas de pão fornecido ao encouraçado *Solimões* pelo almoxarifado do lazareto da Ilha Grande. — Communicou-se áquella ministerio.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição do ordem afim de que os cirurgieiros do exercito Drs. João Telles de Menezes, João Moreira Costa Lima e João Francisco de Paula Freire, que inspecionaram em Sergipe um voluntario para a marinha e o consideraram apto, indemnisem, na forma das ordens em vigor, as despezas de transporte do mesmo voluntario até esta capital, visto a junta medica aqui tel-o julgado incapaz do serviço.

—Ao Ministerio da Agricultura, transmittindo, conforme solicitou, cópia do officio n. 12, de 13 do corrente, a que acompanha uma planta do porto do Engenho da Pedra e uma memoria sobre o porto de Itacurussa, prestando assim as informações solicitadas a respeito do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até aquelle porto e a ilha do Governador.

—Ao Quartel General, indeferindo os seguintes requerimentos:

Do cirurgião de 4º classe Dr. José Calmen de Aragão Buleão pedindo licença para tratar, visto a junta medica tel-o julgado prompto ; Do 2º tenente reformado Manoel Floriano Corrêa de Brito, pedindo as honras de 1º tenente, em vista do parecer do Conselho Naval ;

Do ex-fiel Antonio José Travassos, pedindo ser readmittido na brigada de fleis, á vista do que informou o Quartel General em officio n. 108 de 2 de maio de 1891.

—A' Contadoria:

Permittindo que o ex-pharmaceutico da armada Antonino Augusto Ferrari continue a concorrer para o montepio, de conformidade com o decreto n. 1316 de 7 de fevereiro de 1891.

Indeferindo os requerimentos dos 2º escripturarios Victor Gonçalves Torres e Alfredo Marques de Mello.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu :

Declarando que não convém a aquisição do bate-estacas encomendado juntamente com a draga Priestman e apparelho para experiencia de resistencia de materiaes. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

Encomendando uma porta para o dique Santa Cruz, conforme o desenho que lhe é enviado, convindo que no contracto se inclua a clausula de ser ella entregue neste porto prompta a funcionar. — Deu-se conhecimento ao Arsenal de Marinha e á Contadoria.

Dia 20

—Ao Ministerio da Fazenda

Solicitando a concessão dos seguintes creditos:

De 16:094\$814 á Thesouraria de Fazenda do Ceará, por conta das verbas — Força naval — 12:392\$614 e — Combustivel — 3:702\$200 do exercicio em vigor. — Communicou-se áquella thesouraria e á Contadoria.

De 586\$112 á Thesouraria de Santa Catharina, para a verba — Hospitaes — do mesmo exercicio. — Deu-se conhecimento á respectiva thesouraria e á Contadoria.

—Ao Quartel General:

Mandando submeter á inspecção de saúde o 3º escripturario da Contadoria Americo Carlos de Mariz e Barros. — Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a providenciar para que sejam dados em despeza ao commissario a escola de aprendizes marinheiros de Santa Catharina uma bandeira nacional de quatro pannos; tres ditos de dous pannos, dous toldos de brim para escalar e um escalar de quatro remos, objectos julgados inúteis.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que por falta de credito não convém a aquisição da cabrea fluctuante a que se referiu em officio n. 498

de 30 de junho ultimo.— Deu-se conhecimento ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu.

#### — A' Contadoria:

Mandando abonar ao capitão de fragata Antonio Alves Camara, nomeado para commandar a flotilha do Rio Grande do Sul, a ajuda de custo de 800\$, marcada no decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890.

Mandando pagar à Companhia de Paquetes Brazili Oriental e Diques Fluctuantes a importância de 54\$ proveniente de passagens concedidas, de Aracaju a esta capital, a dous voluntarios para o corpo de marinheiros nacionaes.

Ao almirante J. F. de Abreu, recommendando actividade na promptificação e remessa das duas lanchas a vapor encomendadas para o Ministerio do Interior.

—Ao ministro brasileiro em Montevideo, accusando o recebimento do seu officio e bem assim de uma carta do guarda do pharol do Polonio, com um plano demonstrativo do local onde naufragou o encouraçado *Solimões*.

—A' Contadoria da Marinha, declarando que ao mestre do corpo de officiaes marinheiros José Francisco dos Santos Paes, que serve actualmente de ajudante do patrão-mór do Arsenal de Marinha desta capital, devem ser abonados os vencimentos de embarque, sendo considerado como destacado de qualquer navio para aquelle estabelecimento.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando sejam remetidas para a flotilha do Rio Grande do Sul duas carretas de desembarques destinadas a metralhadoras de 11<sup>m</sup>/m.

—Ao commissariado geral da armada, devolvendo a requisição de livros para a escripturação das cubreas, galeotas e escolas de aprendizes marinheiros, affirm de que sejam fornecidos os mesmos livros, não excedendo a despesa a fazer da quantia de 65\$700, que correrá por conta das verbas—Arsenales—e—Corpo de marinheiros nacionaes—do exercicio corrente.

### Ministerio da Guerra

#### Por portarias de 21 do corrente:

Foi dispensado José de Souza Lima do lugar de escripturario do Hospital Militar de Sant'Anna do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul;

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao Dr. Paulo Bourroul, medico da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, percebendo durante esse tempo quatro quintas partes dos dous terços do respectivo vencimento.

### Ministerio da Agricultura

#### Por portarias de 22 do corrente:

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, e a contar de 21 de junho ultimo, a licença de dous mezes concedida ao telegraphista de 3<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Isaias da Silva Sapucaia, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi dividida em duas distinctas a commissão de compra de materiaes; uma com sede na Europa e outra em caracter de commissariado geral nos Estados Unidos da America do Norte;

Foi nomeado commissario geral de compra de materiaes nos Estados Unidos da America do Norte o Dr. Brazilio da Silva Barauna,

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— N. 39—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.

Em vosso aviso n. 1295, de 22 de abril ultimo, solicitais a este ministerio a expedição de ordens para que, com urgencia, se proceda à ligação dos receptaculos de imundicies do Hospital de Misericordia desta capital às galerias de esgotos da companhia *Rio de Janeiro City Improvements*.

Cabe-me a tal respeito ponderar-vos que, tendo o ministerio a vosso cargo, em resposta aos avisos que por este lhe foram dirigidos em 16 de abril e 3 de setembro de 1889, communicado as medidas recommendadas por aviso de 24 desse mesmo mez ao provedor daquella instituição, para se effectuar o indicado melhoramento, o engenheiro fiscal da mencionada companhia, por sua vez, levou o facto ao conhecimento do mesmo provedor, affirm de que providenciasse conforme a alludida recommendação desse ministerio.

Verificando-se, porém, pelo que consta do vosso aviso de 22 de abril ultimo, que nenhuma providencia foi ainda tomada pela provedoria do hospital, parece que tem ella motivos de grande valor para assim proceder, pois reconhecido é o zelo com que esse estabelecimento é dirigido.

Lembro-vos, pois, o alvitre de mandar ouvir o provedor ou o corpo medico desse estabelecimento sobre as inconveniencias dessa ligação, affirm de proceder o poder publico com o acerto necessario em assumpto de tão grande importancia.

Saude e fraternidade.— *Sersedello Corrêa*.  
Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios do Interior.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— Directoria da Agricultura —1<sup>a</sup> secção— N. 78 — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.

Com o vosso officio n. 79 de 19 de janeiro ultimo, foi presente a este ministerio a acta da tomada de contas da companhia *Bahia Central Sugar Factorie, limited*, relativas à safra de 1890 a 1891, e como o balanço não se acha organizado de accordo com as disposições do contracto, porquanto: 1<sup>o</sup>, não figura nelle a quota de 10% do capital emprestado a lavradores de canna da fabrica do Rio Fundo, conforme prescreve o art. 5<sup>o</sup> do regulamento approved pelo decreto n. 10393 de 9 de outubro de 1889, e sendo assim, do capital deve ser reduzida essa quota, que não vence juros; 2<sup>o</sup>, por figurarem addições que não podem ser admissiveis em um balanço de receita e despeza, taes como — mel em ser —, visto como seu valor é puramente estimativo e neste caso deverá ficar em suspenso para ser considerado no futuro balanço, depois de effectuada a sua venda e, conhecido então o seu valor real, deve a cifra de 11:340\$, que a elle diz respeito, ser glosada; 3<sup>o</sup>, finalmente, porque a despeza com a directoria em Londres não deve ser imputada em sua integra, como está, à conta de uma s<sup>a</sup> fabrica, e que ao contrario, sobre cada uma deve recahir metade de taes despezas; devolveo a essa fiscalisação os respectivos documentos para que sejam de novo organizados pela commissão de tomada de contas na forma do supraolservado; bem assim informeis si a despeza de 10:434\$780 com a dita directoria é ou não metade da que com ella se faz; convindo que taes documentos venham em duas vias.

Saude e fraternidade.— *Sersedello Corrêa*, Sr. engenheiro fiscal do 2<sup>o</sup> districto de engenhos centraes.

### DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Di 22 de julho de 1892

Declarou-se à legação da Suecia e Noruega em resposta ao seu *memorandum* de 5 do corrente que já foram repatriadas as imigrantes Carolina Jonson e Carolina Wilhelmina Tall.

### PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 22 do Julho de 1892

Declarou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro, com referencia ao pedido feito pela *Brazilian Imperial Central Bahia Company* para augmentar de 30% nas tarifas em vigor na mesma estrada e elevar igualmente de 30% os vencimentos do pessoal, que deixa de ser attendida a primeira parte do pedido, para ficar o abaixamento das tarifas sujeito à revisão geral e quanto ao augmento de vencimentos fica elle approved nos termos do parecer do engenheiro fiscal da respectiva estrada.

— Declarou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro:

Que dêse suas ordens, no sentido de ser feito com regularidade, o serviço de transporte de mercadorias pela Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, na estação do Porto Novo;

Que, na conformidade de seu officio de 13 do mez findo, ficam as companhias de estradas de ferro dispensadas de apresentar, com os respectivos estudos, as cadernetas authenticadas das operações geodesicas e astronomicas, ficando as mesmas obrigadas a apresent-las quando a sua linha estiver em tralago;

Que ficam approvedas as tarifas propostas pela Estrada de Ferro Muzambinho, as quaes serão publicadas brevemente.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o aviso n. 55 deste ministerio não foi acompanhado de relação alguma de estradas de ferro mas somente firmou praxe para pagamento de ajuda de custo a empregados de fazenda quando designados para servir nas commissões de tomadas de contas.—Pediuse-lhe, tambem, que desse ordem para serem sempre compostas aquellas commissões que carecerem de funcionarios de fazenda.

—Declarou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro ter sido approveda sua proposta para que fosse considerada como parada a actual estação Claudio da Estrada de Ferro Central de Macahé.

### SEGUNDA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente de 21 de julho de 1892

Ao chefe da commissão de compras de materiaes na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, para applicar à acquisição de cimento destinado às obras do açude de Quixadá a quantia de £ 7656-5-0, a que corresponde, ao cambio de 10 1/2 dinheiros por 1\$, o saldo de 175:000\$, existente na competente verba do corrente exercicio.— Communiquou-se ao chefe das referidas obras.

### Requerimentos despichulos

Di 22 de julho de 1892

Banco Septentrional do Brazil, pedindo certidão do contracto de burgos agricolas no estado do Amazonas, celebrado com Sebastião Guillobel.—Passe-se.

Antonio José Ferreira, pedindo restituição do requerimento em que propoz-se contractar a introdução de 100.000 imigrantes.—Somente por certidão pôde ser dada a petição do requerente.

Carlos Goulart, Manoel José Pereira Junior e outros, propondo-se contractar a introdução de 15.000 imigrantes aptos para o serviço domestico, mediante os favores concedidos pelo decreto n. 528 de 28 de junho de 1890.—O decret. n. 1167 de dezembro de 1890 dispoz que só o Poder Legislativo poderá autorisar a celebração de novos contractos para introdução de imigrantes, por isso, não tem lugar o que requer. Este ministerio já au-

torizou a inspectoría a entender-se com as companhias que tem contractos para providenciar no sentido do que propõe os supplicantes.

D. Theodora Candida da Silveira Lima, pedindo se lhe mande pagar os vencimentos que o seu fallecido marido, o ex-guarda rondante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Silvestre da Costa Lima, deixou de receber. — Tratando-se de uma divida cahida em exercicios findos, deve a supplicante dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Luiz Sica e outros, colonos do nucleo do Quiririm, commerciantes e industriaes alli estabelecidos ou com relações para o mesmo, pedindo transporte franco e abundante, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, para o material procedente do mesmo nucleo. — O governo já tem tomado as providencias a seu alcance para augmentar o material da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, pedindo para ficar sem effeito a 1ª parte da clausula 8ª do decreto n. 397 de 20 de junho de 1891, mantendo em vigor a clausula 4ª do decreto n. 462 de 7 de junho de 1890. — E' de justiça o que requer a companhia, pois, não comprehende-se que, tendo o primitivo concessionario obtido por decreto de 27 de junho de 1890 a garantia de juros ao cambio de 27 por 1\$ pelo facto da transferencia de uma parte da concessão á empresa nacional fosse a esta imposta a garantia para o capital dessa parte em moeda papel, sem attender-se ao cambio. Considerando que a companhia julgou essa clausula como uma imposição no acto da transferencia, tanto que protestou e ainda mais que o restabelecimento do pigamento ao cambio de 27, importa em manter as disposições do primitivo contracto e desfazer um acto illegal, pois ao executivo faltava competencia para modificar uma disposição de character legislativo, deffiro o que requer, salvando este ministerio o direito de não consentir em nova transferencia.

D. Maria do Carmo Pacheco Leal, pedindo a effectividade dos favores assegurados pelo montepio, a que tem direito pelo fallecimento de seu marido José Pires Ribeiro Leal, ex-agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Maria Amelia da Cruz Rangel, pedindo a effectividade dos favores assegurados pelo montepio, a que tem direito pelo fallecimento de seu pai Manoel da Cruz Rangel, ex-conferente da estação marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Engenheiro Alberto de Aquino Fonseca, chefe da commissão de medições de terras de Itajahy, pedindo prorogação da licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de março ultimo. — Remetta a portaria á Inspectoría Geral das Terras e Colonização, afim de que alli se possa verificar a data em que principiou o gozo da licença.

Nicolau James Tollstadius e João Baptista Ferreira Castro. — Compareçam nesta secretaria para sellar seu requerimento de 18 do corrente.

Companhia Estrada de Ferro Sarcobana, pedindo o prazo de 60 dias para apresentar as cadernetas authenticadas das operações geodesicas e astrofomicas e a relação das propriedades a desapropriar, conforme exige a clausula II, §§ 4º e 8º do seu contracto. — Quanto á apresentação das cadernetas authenticadas, das operações geodesicas e astrofomicas, resolvo, como medida geral, deffirir o pedido, ficando as companhias de estradas de ferro, obrigadas a apresentalas quando estiver a sua linha com trafego.

Com referencia á exhibição da relação das propriedades a desapropriar, fica-lhe concedido o prazo de 60 dias.

*Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company*, pedindo para augmentar de 30% nas tarifas em vigor e elevar igualmente de 30% os vencimentos do pessoal. — Indefi-

rida a primeira parte do pedido afim do abaixamento das tarifas ficar sujeito a acto de revisão geral. Quanto á segunda parte defferido nos termos do aviso n. 111 desta data.

Moradores e proprietarios da rua D. Alzira Brandão, pedindo canalisação de agua. — Opportunamente serão attendidos.

### Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

*Additamento ao expediente do dia de 15  
de julho de 1892*

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, conforme participou o director da Escola Polytechnica em officio n. 87 de 9 do corrente mez, na forma das disposições regulamentares em vigor, passou o lente substituto engenheiro William Robert Lutz, que já se acha encarregado da regencia interina da cadeira de chimica industrial, a repetir, a contar de 14 de junho ultimo, até ulterior deliberação, a referida cadeira.

*Dia 18*

Ao director da Escola Polytechnica declarou-se, de accordo com o disposto no art. 49 do regulamento que baixou com o decreto n. 8905 de 3 de março de 1883, que deve mandar annunciar concurso para o preenchimento do lugar de lente da cadeira de chimica industrial daquella escola.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro remetteram-se, afim de ser ouvida a congregação daquelle facultade, os requerimentos dos Drs. Thilogonio Lopes Utiniguassu e Francisco de Paula Valladares, o primeiro pedindo ser nomeado substituto da 4ª secção, o segundo reclamando contra a preterição que diz ter soffrido, com as nomeações que se fizeram de lentes e substitutos para aquella facultade.

— Ao director da mesma facultade declarou-se, em resposta ao officio de 27 de abril ultimo, communicando ter-se encerrado, no dia 18 daquelle mez, a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 4ª secção, sem que nenhum candidato se tivesse apresentado, que deve a congregação da mesma facultade propor o que julgar conveniente.

— Ao director da mesma facultade remetteu-se, afim de ser ouvida a congregação da mesma facultade, o requerimento em que o preparador Dr. Antonio Maria Teixeira pede ser nomeado substituto da 2ª secção.

*Dia 19*

Ao Ministerio da Guerra solicitaram-se providencias afim de que seja inspecionado de saude pela junta militar o lente do 1º externato do Gymnasio Nacional Manoel Pacheco da Silva. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de Instrucção Primaria e Secundaria.

— Ao Dr. Affonso Augusto Moreira Penna accusou-se o recebimento do officio de 15 do corrente, sob n. 2, em que communica haver assumido no dia anterior a administração do estado de Minas Geraes, na qualidade de presidente, cargo para que foi constitucionalmente eleito.

### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 21 do corrente foi declarado sem effeito o acto transferindo a agencia do correio de Sant'Anna das Palmeiras para Santa Branca das Palmeiras, no municipio de Iguassu, e foi resolvido que a mesma agencia funcione no lugar denominado Livramento das Palmeiras, com esta denominação.

Por outras de 22 do corrente:

Foi nomeado José Lourenço de Souza Bastos, agente do correio da estação do Encantado da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Foi exonerado Francisco Teixeira do Espírito Santo, de agente do correio de Sant'Anna das Palmeiras e nomeado José Antonio Machado Junior agente do correio do Livramento das Palmeiras.

Foram nomeados:

Luiz Fernandes Ramôa, praticante supplente do correio desta capital e Manoel da Costa Lopes, carteiro supplente do mesmo correio.

Antonio Cypriano Gomes, praticante supplente do correio da Bahia.

## REDACÇÃO

### Organisação militar da Romania

TROPAS DE ARTILHARIA E DE ENGENHARIA  
*Artilharia*

As tropas de artilharia da Romania pertencem todas ao exercito permanente e comprehendem a artilharia de campanha, a artilharia de sitio, e as companhias de artifices.

*Artilharia de campanha*—Segundo a organisação de 1882 a artilharia de campanha era constituída por oito regimentos, numerados de 1 a 8, formando quatro brigadas correspondentes aos quatro corpos de exercito.

Os quatro primeiros regimentos eram regimentos de corpo, e pertencem aos corpos de exercito do mesmo numero; os quatro ultimos eram regimentos divisionarios, destinados o n. 5 ao 1.º corpo de exercito, o n. 6 ao 2.º corpo o n. 7 ao 3.º corpo e finalmente o n. 8 ao 4.º corpo.

Os regimentos divisionarios tinham oito baterias de campanha, e os regimentos de corpo comprehendiam duas baterias a cavallo e quatro ou cinco baterias de campanha, (quatro em dous regimentos, cinco nos dous outros,) o que dava um total de 58 baterias, sendo 50 de campanha e oito a cavallo.

Actualmente, depois das modificações introduzidas no corrente anno na organisação do exercito da Romania, a artilharia de campanha ficou sendo constituída por 12 regimentos, pertencendo a cada um dos quatro corpos de exercito tres regimentos, sendo um regimento de corpo com duas baterias a cavallo e tres de campanha, e os outros dous regimentos divisionarios com seis baterias de campanha.

Fica assim havendo oito regimentos divisionarios, um por divisão, com cinco baterias cada um, e quatro regimentos de corpo, um por corpo de exercito, igualmente com cinco baterias, das quaes duas a cavallo, e tres de campanha, o que dá um total de 60 baterias, sendo 52 de campanha e oito a cavallo.

Até á data da nova organisação ás tropas de artilharia de campanha pertencia tambem o serviço de bombeiros nas cidades mais importantes, e para esse fim destacavam annualmente um certo numero de baterias de campanha.

Este serviço deixou agora de ser feito por baterias, e, embora fique ainda pertencendo á artilharia, passou a ser desempenhado por secções de bombeiros, completamente independentes das baterias.

O numero destas secções é de 21, destinadas cinco a Bucarest, tres a Iassi, e as restantes a differentes cidades, na razão de uma por cidade.

Cada secção é commandada por um tenente; os dous grupos de secções de Bucarest e de Iassi são commandados cada um por um capitão.

As secções estão addidas aos regimentos de artilharia da mesma guarnição.

O effectivo total das 21 secções de bombeiros é de 23 officiaes, 910 praças de pret, e 444 cavallos de tiro.

As secções são de effectivo variavel ; as de menor effectivo tem quatro sargentos, cinco cabos e 30 soldados, e as de maior effectivo cinco sargentos, oito cabos e 42 soldados.

Aos regimentos de artilharia pertence tambem o serviço das columnas de munições desta arma e da infantaria, e bem assim dos respectivos parques de corpo de exercito, que são formados cada um por duas columnas de munições de artilharia (uma de 8,7 c., e outra de 7,5 c.) duas columnas de munições de infantaria, e uma columna de reparações.

As bocas de fogo em serviço na artilharia de campanha são dos calibres 7,5 c. (artilharia de corpo) e 8,7 c. (artilharia divisionaria); o numero de peças por bateria é de seis.

A Romania dispõe ainda de material de artilharia de montanha com o qual pôde formar quatro baterias desta especialidade. Não tem porém unidades constituídas ás quaes esteja distribuido este material.

**Artilharia de sitio**—A artilharia de sitio, que antes das modificações ultimamente introduzidas nesta arma era constituída por um batalhão com seis companhias, passou agora a ser formada por um regimento de dous batalhões com quatro companhias cada um, devendo porém este numero ser elevado a cinco no proximo anno economico, o que fará subir a 10 o numero de companhias de artilharia de sitio.

**Artífices de artilharia**—Os artífices de artilharia formam duas companhias e dous destacamentos.

Das companhias está uma addida ao arsenal de construção de Bucarest e a outra à officina pyrotechnica; dos destacamentos faz um serviço no arsenal de deposito, e outro na fabrica da polvora.

Segundo a organização de 1882 o effectivo total das tropas de artilharia era de 302 officiaes e 6.516 praças de pret.

Este effectivo, embora não deva ter variado muito no seu quadro de officiaes, deve entretanto ter soffrido algumas modificações depois da applicação da nova organização, de que daremos noticia quando tivermos conhecimento do modo como foram constituídos os quadros das novas unidades.

#### Engenharia

As tropas de engenharia da Romania pertencem, como as de artilharia, só ao exercito permanente.

Em virtude de successivos augmentos dos quaes o ultimo data de 1888, as tropas de engenharia comprehendem hoje dous regimentos com tres batalhões de quattros companhias, e mais uma companhia de deposito.

Os dous primeiros batalhões de cada regimento são formados por tres companhias de sapadores-mineiros e uma companhia de telegraphistas. Os terceiros batalhões são: no 1º regimento, um batalhão de caminhos de ferro; no 2º regimento, um batalhão de pontoneiros.

O exercito da Romania dispõe, pois, em tropas de engenharia, além das duas companhias de deposito, de 24 companhias sendo 12 de sapadores-mineiros, quatro de telegraphistas, quatro de caminhos de ferro e quatro de pontoneiros.

As companhias de telegraphistas, caminhos de ferro e pontoneiros recebem, com a instrução da sua especialidade, a que é relativa aos trabalhos de fortificação de campanha; as companhias de sapadores-mineiros são tambem exercitadas na construção de pontes de occasião.

Quando estiver construída a linha ferrea de cintura ligando os novos fortes do campo entrincheirado de Bucarest, a exploração desta linha deverá ser feita pelo batalhão de caminho de ferro.

Junto de cada regimento existe uma escola regimental tendo por fim não só dar instrução theorica e pratica aos officiaes inferiores e soldados, mas tambem conservar os parques e material de guerra de engenharia, assim como a ferramenta destinada ás tropas de infantaria e de cavallaria.

O coronel commandante do regimento é o director da escola correspondente.

As funções de commandante da escola são desempenhadas alternadamente pelos commandantes dos batalhões.

Os commandantes das escolas regimentaes tem por adjuntos um capitão e um tenente de engenharia.

O quartel do regimento de engenharia um é em Bucarest e o do regimento n. 2 em Fesani, tendo, porém, este o seu 3º batalhão (pontoneiros) destacado em Braila.

A composição de um regimento de engenharia em officiaes e praças de pret é a seguinte:

**Estado-maior**—Um coronel commandante, um tenente coronel, tres majores commandantes dos batalhões, cinco officiaes da administração (um capitão, um tenente e dous alferes), um capitão e um tenente adjunto da escola, um medico de regimento (de 1ª classe no regimento n. 1, de 2ª classe no regimento n. 2), um medico de batalhão, um pharmaceutico de regimento. Total: 14 officiaes e empregados com a graluação de official.

**Estado menor**—tres ajudantes officiaes inferiores, um sargento-mór porta bandeira, um sargento de corneteiros, um cabo de corneteiros. Total: seis praças de pret.

**Companhia de deposito**—um sargento-mór, nove sargentos (dos quaes dous amanuenses, um furriel, um guarda do deposito, um instructor de esgrima, um espingardeiro, um carpinteiro, um alfayate, um sapateiro), um sargento conductor 10 cabos (dos quaes quatro amanuenses, um furriel, um enfermeiro, um espingardeiro, um carpinteiro, um alfayate, um sapateiro), um cabo conductor 51 soldados (dos quaes quatro espingardeiros, quatro serralheiros, seis carpinteiros, 22 alfayates, 15 sapateiros), 20 soldados conductores. Total: 93 praças de pret.

**Effectivo de uma companhia**—um capitão, dous subalternos, um sargento-mór, um sargento furriel, oito sargentos, 16 cabos, quatro corneteiros, 76 soldados. Total: tres officiaes e 106 praças de pret.

**Effectivo total de um regimento**—O effectivo total de um regimento de engenharia é, no pé de paz, de 50 officiaes, comprehendendo os adjuntos das escolas e 1.371 praças de pret.

No pé de guerra o effectivo das companhias de engenharia, qualquer que seja a sua especialidade, e de seis officiaes e 250 praças de pret.

Os officiaes superiores e os commandantes de companhias são todos montados.

**Parque de material**—A cada companhia está distribuido um parque de material composto de um numero de viaturas variavel segundo a sua especialidade. A composição dos diferentes parques é a seguinte:

**Companhia de sapadores-mineiros**—5 viaturas: 2 carros de sapadores mineiros transportando diversos instrumentos de topographia, pás, picaretas, ferramentas e utensilios de mineiro, pedreiro, carpinteiro e serralheiro; 2 carros com explosivos (polvora e dynamite) e 1 carro de parque. Cada companhia dispõe, além deste material, de 221 peças de ferramenta portatil.

**Companhia de telegraphistas**—12 viaturas: quatro carros de estação contendo dous aparelhos, pilhas e todo o material necessario para o estabelecimento de estações; quatro carros de cabo e fio transportando cada um seis kilometros de cabo, 13 kilometros de fio de cobre, isoladores e diversos outros artigos; dous carros de postses levantado cada um 210 postses com a ferramenta necessaria para a sua collocação; dous carros de parque com uma forja de campanha, com o material das secções telephonica e de telegraphia optica e com material de reserva.

Cada companhia pôde estabelecer com o material do seu respectivo parque 77 kilometros de linha telegraphica, sendo 24 com cabo isolado, um com cabo sub-aquatico, e 52 com fio de cobre sobre postses.

**Companhia de caminhos de ferro**—seis viaturas: dous carros, transportando diversos instrumentos de topographia, ferramentas e utensilios especiaes para o assentamento da via, pás e picaretas e ferramentas de carpinteiro, pedreiro e serralheiro, dous pequenos carros com materiaes explosivos e dous carros de parque.

**Companhia de pontoneiros**—32 viaturas: dous carros com encontros; dous carros com lanchas; oito carros com cavalletes; 16 carros com bareos; tres carros de parque com cabos, roldanas, macacos e mais material relativo à equipagem de pontes; um carro com uma forja.

Uma companhia de pontoneiros pôde, com o seu material, que se approxima muito do typo do que está distribuido ás nossas companhias de pontoneiros, lançar uma ponte de 145 metros.

Além deste material que pertence ao batalhão de pontoneiros, tem a Romania em deposito no arsenal de Galatz material de reserva destinado principalmente à passagem do Danubio, sobre o qual não existo ainda nenhuma ponte permanente em territorio romaino.

Os parques das companhias de caminhos de ferro e de telegraphistas podem dividir-se em dous meios parques iguaes, permitindo o fraccionamento daquellas em duas companhias.

A cada companhia são distribuidos em campanha mais dous carros, além dos seus do parque respectivo, sendo um de bagagens e outro de viveres.

O serviço de tracção dos parques é feito em campanha com gado de requisição, e o pessoal de conductores é fornecido pelos reservistas conductores das companhias de deposito dos dous regimentos de engenharia.

Como dissemos, cada uma dessas companhias tem, no pé de paz, um sargento, um cabo e 20 soldados conductores e 25 cavallos, sendo dous de sella e 23 de tiro.

Um dos capitães do regimento é encarregado da instrução deste pessoal e de tudo que diz respeito ao serviço do gado e das viaturas.

Os batalhões de caminhos de ferro e de pontoneiros recrutam em todo o territorio da nação; os outros batalhões recrutam, os do regimento n. 1 no territorio do 1º e 2º corpos e os do regimento n. 2 no territorio do 3º e 4º corpos.

F. E. DE SERPA.

(Do Jornal do Commercio de Lisboa.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 21 de |                |
| julho de 1892 .....         | 6.007:982\$570 |
| Idem do dia 22 .....        | 296:507\$791   |

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
|                            | 6.304:490\$361 |
| Em igual periodo de 1891.. | 5.847:210\$556 |

### RECEBEDORIA

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 21 de |              |
| julho de 1892 .....         | 512:871\$155 |
| Idem do dia 22 .....        | 20:798\$696  |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
|                            | 533:669\$851 |
| Em igual periodo de 1891.. | 749:335\$732 |

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 21 de |              |
| julho de 1892 .....         | 539:235\$442 |
| Idem do dia 22 .....        | 12:623\$028  |

551:858\$470

## NOTICIARIO

**A baixa do cambio**—Da chronica financeira de 24 de junho do *Moniteur des Interets Matériels*, que se publica em Bruxellas, extrahimos os seguintes trechos:

«Em outra semana nos occupamos do Brazil neste mesmo logar, exprimindo nossa decepção por ver o cambio ficar obstinadamente baixo. Depois baixou ainda, caindo até a taxa desconhecida de 10 1/2 d. por 1\$, sendo o par 27. E' verdade que, no intervalo, annunciou-se uma revolução provincial no Rio Grande do Sul, a qual, caso se estendesse, seria de gravidade diversa da de Matto Grosso, com a qual ninguem mais se inquieta. Uma revolução, verdadeiramente digna desse nome, no Rio Grande do Sul, seria um germen separatista, e ainda que seja difficil dizer o que as provincias ganhariam com o desmembramento do antigo imperio brasileiro, ha na Europa pessoas, talvez em maior numero que no Rio de Janeiro, que encaram essa eventualidade.

O que é mais anormal, é manter-se o cambio tão baixo, apezar do facto patente das exportações de café e outras, de tal modo abundantes que todas as estações de estradas de ferro brasileiras estão ainda litteralmente entulhadas. Os avisos especiaes da Inglaterra calculam em mais de 40 milhões de libras (um bilhão de francos) o valor dos productos a exportar no novo periodo annual. E' verdadeiramente impossivel, deante de taes algazarismos, que o cambio persista em continuar tão máo.

Em summa, desde que foi instituida a Republica, nenhum emprestimo foi contrahido, o thesouro não se utilisou em seu proveito das exaggerações do papel-moeda. Não houve nenhum signal de desfalcamento, e si o thesouro tomou emprestado 25 milhões na Europa ao Sr. de Rothschild, está demonstrado que não foi por falta de recursos, mas unicamente para não pesar sobre o cambio já tão baixo. O peso da divida externa não pesa. Não poderia ser aliás de outro modo: a exportação de um anno de productos agricolas brasileiros excede em importancia ao total nominal da divida externa.

A baixa continua do cambio é, repetimos, um facto anormal, e não podemos logicamente nos recusar a crer em uma mudança que, si tardar a vir, será talvez mais violenta.

Bastaria em si pouca cousa para combater as causas dessa depreciação da moeda brasileira!

Algumas medidas boas e severas, e a circulação do papel-moeda será regularizada. O que ficar em circulação será considerado como emitido *bona fide*; e os bilhetes serão desde então accetios pelos reincolias.

Alguma calma na politica interna e os exportadores de café e outros generos farão entrar no Brasil o producto de suas vendas e restituirão á circulação o ouro que tiverem recebido da Europa.

Ha tres annos, pagava-se agio no Rio para obter papel em logar de ouro, que se julgava estorvo. Hoje, o papel está depreciado de 60%/. Uma mudança de forma de governo e a emissão irregular de algumas centenas de milhões de bilhetes de banco (admittindo os algazarismos mais pessimistas) não podem produzir semelhante resultado. O effeito não está proporcional ás causas.»

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 20 as seguintes pessoas, fallecidas de:

Artereo sclorose—o portuguez Francisco Moreira das Neves, 63 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 42.

Broncho-pneumonia—o bahiano Manoel Cardoso de Burgos, 20 annos, solteiro, residente no quartel de Barbonos e fallecido no hospital da brigada policial.

Bronchite capillar—o fluminense Rachel, filha de Justino Manoel dos Santos, 2 annos,

residente e fallecido á rua Treze de Maio n. 31.

Convulsões—o fluminense Walter Neuman, filho de Ernesto Neuman, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 141.

Congestão pulmonar—o portuguez Manoel Alonso da Costa, 66 annos, vivvo, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 5.

Catarrho suffocante—o fluminense, Lydia, filha de Floriana Guedes de Menezes, 4 mezes, residente e fallecida á rua do General Polydoro n. 57.

Envenenamento—o hespanhol Vicente Rodrigues, 55 annos, residente e fallecido á praia do Retiro Saudoso n. 25.

Enterocolite—o brasileiro José, exposto, 3 1/2 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Enteromiesenterite—o fluminense Artidoro, filho de Artidoro Rebelo, 75 dias, residente e fallecido á rua Silva Pinto n. 38.

Ectasia da aorta—o fluminense Antonio da Silva Azevedo, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 95.

Ferimento por arma de fogo—o portuguez João Innocencio Borges, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 9.

Fibrono do utero—o catharinense Maria Carlota de Vargas, 43 annos, viuva, residente e fallecida á estação da Piedade.

Gastro-enterite—o bahiano Maria, filha de Americo Vespucio Guinaraes, residente e fallecida á Quinta do Cajú.

Hernia estrangulada—o fluminense Florentino José dos Santos, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua da Vista Alegre n. 28.

Meningite—o fluminense Arthur, filho de João Antonio Drummond, 7 dias, residente e fallecido á rua do Navarro, olaria.

Marasmo senil—o africana Ignacia Maria da Conceição, 114 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 28; o fluminense Fernando Francisco Malheiros, 95 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Paranaguá.

Pneumonia—o fluminense Manoela Maria, 63 annos, solteira, residente e fallecida á Praia de Botafogo n. 290.

Paralysisa geral—o portuguez José Pinto de Azevedo, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 108.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Anacleto, filho de Ignez Claudina de Castro, 5 dias, residente e fallecido á rua do Costa n. 77.

Contusão do thorax e abdomen—o fluminense João Alfredo do Nascimento, 20 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 105 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose generalizada—o fluminense José Maria Ferreira, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 79.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Manoel Pinho de Almeida, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 142; o portuguez José de Siqueira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; o pernambucano Joaquim Barbaso de Oliveira, 24 annos, solteiro, residente e falecido no hospital central do exercito. Total, 3.

Fetos—um do sexo feminino, filho de Rosa Candida de Oliveira, residente á rua do Costa n. 40; outro, filho de Luiz Palmeira, residente á praia Formosa n. 91; outro do sexo masculino, filho de Maria da Silva, residente á rua do General Pedra n. 154; outro filho de Tertuliano Pereira dos Santos, residente á rua do Conselheiro Zacarias n. 63; outro do sexo feminino, filho de Zenobia Maria do Espirito Santo, residente á rua do Barão de Itapagipe n. 70. Total, 5.

No numero dos 30 sepultados estão incluidos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

## Districto Federal

## ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO

O presidente da ultima Camara Municipal eleita, em virtude do aviso do Ministerio do Interior designando o dia 31 do corrente para a eleição de um deputado que preencha a vaga deixada pelo Dr. Aristides da Silveira Lobo, na Camara dos Deputados, convida os eleitores a dar o seu voto no referido dia 31 de julho, ás 9 horas da manhã, nos logares abaixo declarados, devendo cada eleitor votar em um só nome para deputado.

Estando organisadas as mezas eleitoraes que devem presidir ás eleições para preenchimento de vagas que se derem no periodo da legislatura (art. 40 § 3º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892), cumpre que as mesas eleitas pela ultima sessão de 30 de março do corrente anno, compareçam nos logares determinados para as sessões á hora marcada, afim de proceder-se á eleição.

Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecerem 3 membros dos que compõem a meza, sejam estes effectivos ou suppletes: (Lei citada § 1º do art. 43).

DIVISÃO DO DISTRICTO FEDERAL EM SECÇÕES ELEITORAES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Sacramento — 1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 233 eleitores. Local, Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 208 eleitores. Local, Club dos Operarios do Espirito-Santo.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 203 eleitores. Local, Club Gymnastico Portuguez.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 183 eleitores. Local, saguão do Theouro Nacional.

5ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 229 eleitores. Local, Instituto Nacional de Musica.

6ª secção

Quarteirões 13º e 14º, 175 eleitores. Local, escola publica, do Sacramento.

7ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 193 eleitores. Local, casa do Forum, rua da Constituição.

8ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 226 eleitoraes. Local, salão do Juizo do Commercio.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 176 eleitores. Local, rua Senhor dos Passos n. 167.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º, 246 eleitores. Local, escola da rua da Alfandega.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 233 eleitores. Local, 2ª estação policial, rua General Camara n. 224.

4ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 239 eleitores.

Local, Sociedade Esther de Carvalho.

5ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 151 eleitores.

Local, escola publica, rua de S. Pedro n. 234.

S. José—1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 196 eleitores. Local, Inspectoria de Hygiene.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 248 eleitores. Local, Telegraphos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 228 eleitores. Local, escola publica, rua da Misericórdia n. 50.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 175 eleitores. Local, Bibliotheca.

5ª secção  
Quarteirões 10º e 11º, 171 eleitores.  
Local, Secretaria de Agricultura.

6ª secção  
Quarteirões 12º e 13º, 187 eleitores.  
Local, Laboratorio de Hygiene.

2º districto  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 198 eleitores.  
Local, Escola Municipal.

2ª secção  
Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º, 192 eleitores.  
Local, escola publica, rua da Ajuda n. 36.

3ª secção  
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 243 eleitores.  
Local, Bibliotheca Nacional.

*Candelaria*  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º e 3º, 249 eleitores.  
Local, Cooperativa Portugueza, rua da Candelaria n. 22.

2ª secção  
Quarteirão 4º, 169 eleitores.  
Local, salão Praça do Commercio.

3ª secção  
Quarteirões 5º, 6º e 7º, 213 eleitores.  
Local, Caixa de Amortisação.

4ª secção  
Quarteirões 8º, 9º e 10º, 228 eleitores.  
Local, Bibliotheca Fluminense.

5ª secção  
Quarteirão 11º, 157 eleitores.  
Local, Alfândega.

6ª secção  
Quarteirões 12º e 13º, 192 eleitores.  
Local, escola publica, rua da Quitanda.

7ª secção  
Quarteirões 14º e 15º, 155 eleitores.  
Local, Correio.

8ª secção  
Quarteirão 16º, 167 eleitores.  
Local, saguão da secretaria da Instrução Publica.

*Santa Rita*—1º districto  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 217 eleitores.  
Local, secretaria da Marinha.

2ª secção  
Quarteirões 7º, 8º e 9º, 242 eleitores.  
Local, Club Republicano, rua Senador Pompeu n. 23.

3ª secção  
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 185 eleitores.  
Local, Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

4ª secção  
Quarteirões 17º e 18º, 93 eleitores.  
Local, Bibliotheca de Marinha.

2º districto  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 233 eleitores.  
Local, rua da Harmonia n. 62, sala dos fundos.

2ª secção  
Quarteirões 6º e 7º, 205 eleitores.  
Local, escola publica de meninos, rua da Harmonia n. 62.

3ª secção  
Quarteirões 8º e 9º, 157 eleitores.  
Local, escola publica de meninas, rua da Harmonia n. 62.

*Sant'Anna*—1º districto  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 208 eleitores.  
Local, Intendencia Municipal.

2ª secção  
Quarteirões 5º e 6º, 185 eleitores.  
Local, pavimento torreo do Senado.

3ª secção  
Quarteirões 7º, 8º e 9º, 204 eleitores.  
Local, salão dos Progressistas da Cidade Nova.

4ª secção  
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 248 eleitores.

Local, escola publica, Senador Euzebio n. 88.

5ª secção  
Quarteirões 15º, 16º, 17º e 18º, 250 eleitores.  
Local, Companhia Carris Urbanos, rua do General Pedra.

6ª secção  
Quarteirões 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 228 eleitores.  
Local, escola de S. Sebastião.

7ª secção  
Quarteirões 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 146 eleitores.  
Local, Estação de S. Diogo, E. F. C. do Brazil.

2º districto  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 241 eleitores.  
Local, Escola Normal.

2ª secção  
Quarteirões 5º, 6º, 7º e 8º, 229 eleitores.  
Local, Bibliotheca do Exercito.

3ª secção  
Quarteirões 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, 223 eleitores.  
Local, Estação Central, E. F. C. do Brazil.

4ª secção  
Quarteirões 14º, 15º, 16º e 17º, 190 eleitores.  
Local, escola publica de meninos, rua da America.

5ª secção  
Quarteirões 18º, 19º, 20º e 21º, 250 eleitores.  
Local, estação da Gambôa, E. F. C. do Brazil.

6ª secção  
Quarteirões 22º, 23º e 24º, 178 eleitores.  
Local, collegio publico de meninos, na praia Formosa.

*Santo Antonio*  
1ª secção  
Quarteirões 1º e 2º, 225 eleitores.  
Local, Corpo de Bombeiros.

2ª secção  
Quarteirões 4º, 5º e 9º, 249 eleitores.  
Local, sala do Jury.

3ª secção  
Quarteirões 3º, 6º e 20º, 250 eleitores.  
Local, escola publica, rua do Conde d'Eu n. 120.

4ª secção  
Quarteirões 8º e 11º, 246 eleitores.  
Local, escola publica, rua do Riachuelo n. 159.

5ª secção  
Quarteirões 12º, 15º e 18º, 215 eleitores.  
Local, Deposito publico, rua do Senado.

6ª secção  
Quarteirões 7º, 10º, 13º e 17º, 244 eleitores.  
Local, escola publica, rua do Lavradio n. 49.

7ª secção  
Quarteirões 14º, 19º e 21º, 159 eleitores.  
Local, escola publica, rua do Rezende n. 149.

8ª secção  
Quarteirões 16º e 22º, 127 eleitores.  
Local, Secretaria do Interior.

*Gloria*  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, 248 eleitores.  
Local, escola publica, rua da Gloria n. 64.

2ª secção  
Quarteirões 5º, 8º e 12º, 248 eleitores.  
Local, Secretaria do Exterior.

3ª secção  
Quarteirões 6º, 10º e 11º, 240 eleitores.  
Local, Sociedade de Beneficencia Portugueza.

4ª secção  
Quarteirões 9º e 13º, 14º, 15º, 20º, 248 eleitores.  
Local, escola publica de meninos, largo do Machado.

5ª secção  
Quarteirões 19º e 22º, 248 eleitores.  
Local, escola publica de meninos, largo do Machado.

6ª secção  
Quarteirões 17º, 21º e 23º, 241 eleitores.  
Local, escola publica, rua de S. Salvador.

7ª secção  
Quarteirões 13º, 24º e 30º, 236 eleitores.

Local, Instituto dos Surdos Mudos.

8ª secção  
Quarteirões 25º, 26º e 27º, 178 eleitores.  
Local, escola publica, rua Senador Correia.

9ª secção  
Quarteirões 28º e 29º, 117 eleitores.  
Local, estação de Bombeiros, largo de S. Salvador.

*Lajôa*  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.  
Local, Rink do Club Guanabarensense.

2ª secção  
Quarteirões 8º, 9º, 10º e 11º, 226 eleitores.  
Local, escola publica, rua de S. Clemente.

3ª secção  
Quarteirões 5º, 7º, 14º, 15º, 29º e 30º, 250 eleitores.  
Local, escola Nocturna, rua Bambina.

4ª secção  
Quarteirões 16º, 17º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 218 eleitores.  
Local, escola publica, rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção  
Quarteirões 12º, 13º, 18º e 31º, 248 eleitores.  
Local, escola publica, rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção  
Quarteirões 27º, 28º, 32º, 33º, 34º e 35º, 209 eleitores.  
Local, escola publica, rua da Passagem.

7ª secção  
Quarteirões 24º e 25º, 150 eleitores.  
Local, escola municipal, rua General Severiano.

8ª secção  
Quarteirão 26º, 169 eleitores.  
Local, Instituto dos Meninos Cegos.

*Gavei*  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º e 4º, 234 eleitores.  
Local, escola publica.

2ª secção  
Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, 169 eleitores.  
Local, Club da Gavea.

*Espirito-Santo*  
1ª secção  
Quarteirões 1º e 2º, 229 eleitores.  
Local, Collegio, rua do Visconde de Sapucahy n. 123.

2ª secção  
Quarteirões 3º, 4º e 5º, 222 eleitores.  
Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção  
Quarteirões 6º e 8º, 238 eleitores.  
Local, Escola Publica, Estacio de Sá n. 13.

4ª secção  
Quarteirões 7º e 18º, 240 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninas, rua Had-dock Lobo n. 5.

5ª secção  
Quarteirões 9º e 12º, 218 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos, rua do Conde d'Eu n. 236.

6ª secção  
Quarteirões 10º e 11º, 238 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos, rua da Floresta n. 6.

7ª secção  
Quarteirões 13º, 14º e 15º, 192 eleitores.  
Local, Escola Publica de Meninos, rua Itapirú n. 65.

8ª secção  
Quarteirões 16º e 17º, 197 eleitores.  
Local, Escola Publica, rua Malvino Reis.

*Engenho Velho*—1º districto  
1ª secção  
Quarteirões 1º, 2º e 6º, 204 eleitores.  
Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção  
Quarteirões 3º e 10º, 197 eleitores.  
Local, escola publica, rua do Mattoso.

3ª secção  
Quarteirões 4º e 5º, 250 eleitores.  
Local, Casa de S. José, rua Barão de Itapigipe.

## 4ª secção

Quarteirões 7º e 11º, 178 eleitores.  
Local, estação de bombeiros, rua de S. Christovão.

## 5ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 180 eleitores.  
Local, estação da estrada de ferro, na Quinta da Boa Vista.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 3º, 215 eleitores.  
Local, escola publica, rua Conde de Bom Fim n. 63.

## 2ª secção

Quarteirões 2º e 4º, 226 eleitores.  
Local, Hospital Militar.

## 3ª secção

Quarteirões 5º e 6º, 210 eleitores.  
Local, escola municipal, rua do Conde do Bomfim n. 176.

## 4ª secção

Quarteirões 7º e 8º, 157 eleitores.  
Local, escola publica, rua Braça de ouro.

## 5ª secção

Quarteirão 10º, 210 eleitores.  
Local, Escola Publica, (asylo).

## 6ª secção

Quarteirão 11º, 224 eleitores.  
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos, (lado esquerdo).

## 7ª secção

Quarteirões 9º e 12º, 105 eleitores.  
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos, aldeia Campista, (lado direito).

## S. Christovão

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 4º, 228 eleitores.  
Local, 2º Externato do Instituto Nacional, no campo de S. Christovão.

## 2ª secção

Quarteirão 2º, 176 eleitores.  
Local, Recreio de S. Christovão.

## 3ª secção

Quarteirões 3º e 12º, 219 eleitores.  
Local, Escola Publica, campo de S. Christovão (lado direito).

## 4ª secção

Quarteirões 5º e 6º, 238 eleitores.  
Local, Escola Publica, Campo de S. Christovão (lado esquerdo).

## 5ª secção

Quarteirões 7º e 8º, 221 eleitores.  
Local, sobrado da Sociedade Beneficente dos Artistas, em S. Christovão, rua Figueira de Mello n. 49.

## 6ª secção

Quarteirões 9º e 11º, 219 eleitores.  
Local, escola mixta municipal, rua de S. Januario.

## 7ª secção

Quarteirão 10º, 176 eleitores.  
Local, escola publica, rua Conde de Leopoldina n. 36.

## 8ª secção

Quarteirão 13º, 208 eleitores.  
Local, escola publica de meninos, no Cajú.

## 9ª secção

Quarteirões 14º e 15º, 203 eleitores.  
Local, escola publica de meninas, no Cajú.

## 10ª secção

Quarteirão 16º, 146 eleitores.  
Local, escola publica, rua Bella de S. João n. 48.

## Engenho Novo — 1º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 212 eleitores.  
Local, escola publica, largo do Pedregulho n. 3.

## 2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º, 101 eleitores.  
Local, estação de S. Francisco Xavier.

## 3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 237 eleitores.  
Local, escola municipal, rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 antigo.

## 4ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 154 eleitores.  
Local, estação do Riachuelo.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 222 eleitores.  
Local, escola de meninas, rua D. Adelaide.

## 2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, e 7º, 212 eleitores.  
Local, estação de Todos os Santos.

## 3ª secção

Quarteirões, 8º, 9º, 10º e 11º, 205 eleitores.  
Local, estação do Engenho-Novo.

## 4ª secção

Quarteirões 12º, 13º e 14º, 229 eleitores.  
Local, Escola Publica Visitação.

## 5ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 176 eleitores.  
Local, Club Dramatico, rua Imperial.

## 6ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 197 eleitores.  
Local, escola publica, rua D. Pedro II.

## 7ª secção

Quarteirões 19º e 20º, 96 eleitores.  
Local, estação do Meyer.

## Campo Grande

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, 250 eleitores.  
Local, 1ª escola publica de meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º e 43º, 203 eleitores.  
Local, casa do tenente José de Oliveira Guimarães, no Papagaio.

## 3ª secção

Quarteirões 13º, 14º, 15º, 16º e 17º, 195 eleitores.  
Local, 1ª escola publica de meninas, no Realengo.

## 4ª secção

Quarteirões 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 148 eleitores.  
Local, 3ª escola publica de meninos.

## Guaratiba — 1º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, 216 eleitores.  
Local, 2ª escola publica de meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º.  
Local, escola do Matto Alto.

## 2º districto

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 170 eleitores.  
Local, 1ª escola publica de meninos, na Ilha.

## 2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º, 9º, e 10º, 155 eleitores.  
Local, 3ª escola publica de meninos, na Barra.

## Ilha do Governador

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 194 eleitores.  
Local, casa do Dr. Pretor.

## 2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, 118 eleitores.  
Local, 3ª escola publica de meninos.

## Paqueta

## secção unica

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 203 eleitores.  
Local, escola publica de meninos.

## Inhaúma

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, e 20º, 202 eleitores.  
Local, escola publica de meninos, nos Pilares.

## 2ª secção

Quarteirões 2º, 3º, e 21º, 232 eleitores  
Local, escola do Engenho de Dentro.

## 3ª secção

Quarteirões 4º, 5º, e 6º, 192 eleitores.  
Local, escola da Piedade

## 4ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 119 eleitores.  
Local, escola municipal do Cupertino.

## Irajá

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, 180 eleitores.  
Local, collegio publico de meninos, na Penha.

## 2ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 221 eleitores.  
Local, Laboratorio do Campinho.

## 3ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 22º, 223 eleitores.  
Local, estação do Sapopemba, Estrada do Ferro Central do Brazil.

## Jacarepaguá

## 1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 228 eleitores.  
Local, escola publica de meninos.

## 2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 246 eleitores.  
Local, escola publica de meninos no Rio Grande.

## Santa Cruz

## 1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 188 eleitores.  
Local, escola mixta, de Santa Cruz.

## 2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, 223 eleitores.  
Local, 1ª escola do sexo masculino.

## 3ª secção

Quarteirões 9º, 10º, 11º e 12º, 179 eleitores.  
Local, secretaria do Matadouro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os eleitores, publica-se este edital à porta do edificio da Intendencia Municipal e pela imprensa.

Capital Federal, 9 de julho de 1892.—O presidente da ultima Camara Municipal eleito.—*J. Ferreira Nobre*.—Servindo de secretario, *Alvaro Cardoso Dias*, 2º official da secretaria.

## Guarda Nacional

## ORDEM DO DIA N. 36

Estando marcada a eleição de um deputado pelo Districto Federal para domingo, 31 do corrente, e convindo que o cidadão eleitor fique nesse dia livre e desembaraçado de qualquer serviço que o possa impedir de cumprir esse dever politico, determino que no referido dia nenhuma formatura se faça nos corpos da guarda nacional sob meu commando.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 22 de julho de 1892.—*Estevão José Ferraz*, general de brigada.

## Asylo da Mendicidade

De ordem do cidadão director, convindo aos Srs. Vieira, Barbosa & Comp., Francisco Luiz de Freitas e a Companhia Comercio de Lenha e Materiaes, proponentes aos fornecimentos dos materiaes necessarios a este estabelecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, a virem assignar os seus contractos até ao dia 30 do corrente, bem como aos Srs. Luiz Pereira de Macedo & Comp., Faria & Lopes, Augusto Antunes Garcia, Joaquim de Souza Mendes e Francisco Luiz de Freitas, a receberem as cauções que para garantia de suas propostas deixaram depositadas nesta secretaria.

Outrosim, declaro que os concurrentes preferidos estão sujeitos a multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos dentro do prazo acima marcado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.—O escripturario, *João Mocda de Miranda*.

**Secretaria de Policia**

Pela Secretaria da Policia da Capital Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de emprestimos sob es penhor de Antonio José da Graça Bastos, á travessa de S. Francisco de Paula n. 16, devem os respectivos mutuários apresentar qualquer reclamação, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 21 de julho de 1892.—O secretario. *Munoz José de Souza.*

**Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda**

CONCURSO PARA OS LOGARES DE GUARDA-MOR E SEUS AJUDANTES DAS ALFANDEGAS DA REPUBLICA

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria de Estado, durante 60 dias, contados de hoje, a inscripção para o concurso, que se ha de effectuar no Thesouro Nacional, para o preenchimento dos logares de guarda-mór e seus ajudantes, de diversas alfandegas da Republica.

Nos termos dos arts. 5º e 10º do decreto n. 10.349 de 14 de setembro de 1889, o exame versará sobre : grammatica da lingua portugueza (orthographia, analyse e redacção); conhecimento theorico e pratico, pelo menos, das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção, analyse e conversação); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda ; algebra, até equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas ; devendo os candidatos provar que teem mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom procedimento.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 19 de julho de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes.*

**Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda**

CONVITE A JOSÉ ROMEIRO DA ROCHA

De conformidade com o despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, convido o Sr. José Romeiro da Rocha a vir, no prazo de 30 dias, contados de hoje, renovar o arrendamento do terreno da rua Oitava n. 7, na Quinta da Boa Vista.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 11 de julho de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes.*

**Commissão Technica Militar Consultiva**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de brigada presidente da Commissão Technica Militar Consultiva, são aceitas propostas de fornecimento, na secretaria da mesma commissão, á praça da Republica n. 32, dos artigos de expediente abaixo declarados, para o 2º semestre do corrente anno.

No dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão abertas as respectivas propostas, ficando seus autores convidados a comparecer.

Lapis de borracha (Faber), um.  
Canivetes finos com duas folhas (Rodgers), cabo de mareperola, um.  
Canetas de pão, sortidas, duzia.  
Colchetes para prender papeis, de diversos tamanhos, caixa.  
Tinteiros de crystal, um.  
Facas de osso, para papel, uma.  
Lapis, graphite, de Faber, duzia.  
Ditos, pretos, idem.  
Ditos, bi-color, idem.  
Lacre encarnado n. 8, (Adrien Maurin), caixa.  
Limpa-pennas, um.  
Pennas de aço (Malat), de qualquer numero, caixa.

Ditas de aço (Brandauer), idem.  
Raspadeiras de cabo de osso (Rodgers), uma.  
Reguas chatas de madeira, com filetes de metal (Faber), até 0º80, uma.  
Pezos para papel, um.  
Tinta preta (nacional). Sardinha, litro.  
Dita, estrangeira, Stephens & Comp., (Blue-Black), idem.  
Dita, idem, Adrien Maurin (preta), idem.  
Dita, azul liquida (em vidrinhos), vidro.  
Pegadeiras de madeira, para papel matta-borrão, uma.  
Papel diplomata, pautado e timbrado, caixa.  
Envelopes ditos, timbrados, cento.  
Papel (Finme) pautado, Smith e Meyner, resma.  
Papel almaço, liso, idem  
Papel de officios com margem e legenda, idem.  
Papel matta-borrão (cartão) de cores, folha.  
Papel de officios sem legenda, resma.  
Papel de officios, Spier Brothers, marcado, idem.  
Papel n. 6, marcado, idem.  
Envelopes timbrados para officios 25×12, cento.  
Envelopes, saccos, impressos 40×15.  
Secretaria da Commissão Technica Militar Consultiva, 21 de julho de 1892.—Capitão *Vieira Leal*, secretario.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.000 metros de brim escuro fino de espinha.  
1.716 ditos de metim francez de côres para forros.  
2.400 ditos de trança preta para dolmans.  
3.828 ditos de caduço de linho de 0º,02 de largura.  
12.480 botões grandes dourados com castello.  
9.360 ditos pequenos idem idem.  
9.280 ditos de massa preta idem.  
11.600 argolinhas de metal.  
400 pares de platinas para alumnos.  
400 jogos de alamares, idem.  
400 pares de castellos bordados.  
401 ditos de estrellas bordadas.  
120 capacetes para praças do 22º batalhão de infantaria.  
20 pares de dragonas para cornetas idem idem.  
15 cornetas de metal com local ponto e volta.  
11 colchões cheios de lã com capas de algodão riscado e trançado com 1,80×0,66×0º,13.  
486 colchões cheios de capim idem idem idem.  
194 travesseiros idem idem (0,66×0,22).  
2 flautins de ebano, mib e sacco.  
3 requintas idem, mib, 13 chaves sacco.  
9 clarinetas, idem, 13 chaves sib e sacco.  
3 pistons modelo inglez de campanha para a frente com caixas.  
6 contraltos em dó e sib.  
5 altos ou sax-trompas mib e fá.  
5 trombones, sib e dó de campanha para a frente.  
2 baixos bombardinos e quatro pistons, sib e dó.  
4 contra-baixos a piston ou helicon contra-baixo em mib e fá.  
2 ophcleids em dó.  
2 bombos completos de folha metallica apertados com parafusos, com macetas, portes e estantes.  
2 caixas de guerra de folha metallica, apertadas com parafusos, baquetas e portes.  
3 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.

2 barytonos sib e dó.  
2 triangulos de aço com ferrinho.  
2 pares de baquetas.  
2 portes para caixas.

Os instrumentos de metal devem ser de Covesson & Comp. successor de Gautrot e os de madeira de Lefèvre.

Todos esses artigos serão fornecidos de prompto, á excepção dos colchões e travesseiros, que serão entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, deixando tambem de serem consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento escriptas com tinta preta, com referencia a um só artigo o numero e marea das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

**Repartição de Ajudante General**

De ordem do cidadão general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão, ajudante-general do exercito, faço saber ao cidadão capitão do 10º batalhão de infantaria Carlos Augusto de Souza, e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo elle comparecido ao quartel do seu batalhão desde hontem, foi declarado ausente, e é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar da data deste, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E para que o referido lhe conste, fiz, de ordem do mesmo cidadão, lavrar o presente edital, que assignei, o qual será publicado na imprensa desta capital.

Repartição de Ajudante General—Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.—Coronel *Guilherme de Barros e Vasconcellos*, assistente do ajudante general.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 24 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para conducção de passageiros desde ás 10 horas da manhã, até 1 hora e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, São Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 22 de julho de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

EDITAES

De notificação a accionistas da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes, para dentro do prazo de um mez, a contar da 1ª publicação deste, realisarem as entradas em que se acham em atraso, correspondentes ás suas acções, sob pena de serem estas vendidas em leilão ou consideradas perdidas, na fórma da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte da Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes foi presente ao conselho presidente desta camara, que distri-

buiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Transporte de Mercadorias e Materiaes, por seu presidente, que, tendo na conformidade dos estatutos chamado nos prazos estipulados os subscriptores de acções para realisarem as 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas de capitães, deixaram de acudir á interpeção os accionistas constantes da relação junta, na qual se especifica o numero de acções e de entradas com os seus correspondentes valores. Devendo as respectivas acções ser vendidas em leilão para pagamento das entradas, como determina o art. 4.<sup>o</sup> do decreto n. 850 de 19 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer que, distribuída esta ao meritissimo juiz a quem tocar, seja n. notificados editalmente os accionistas mencionados na relação, para sciencia de que as acções serão vendidas em leilão por conta e risco delles, sendo a notificação publicada por 10 vezes durante um mez, na conformidade das disposições dos citados decretos. E, por ser de justiça, pede deferimento. Sobre uma estampilha de 200 rs. Rio de Janeiro, 31 de março de 1892.—Presidente da companhia, José Pereira de Barros Sobrinho.—Despacho: Ao Dr. Salvador.—Rio, 4 de abril de 1892.—Silva Mafra.—Sobre o que proferi o seguinte despacho: Distribuída e autoada, notifique-se.—Rio, 4 de abril de 1892.—Salvador Moniz.—Distribuição — Distribuída a Moreira em 4 de abril de 1892.—O distribuidor interino, P. A. Martins.—A relação a que se refere a petição infra é do teor seguinte: Antonio Joaquim Rebello Braga, 50 acções, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas, 10 %., 1:000\$; Antonio Leite de Carvalho, 10 acções, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas, 10 %., 200\$; Antonio Cerqueira da Motta, 5 acções, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas, 10 %., 100\$; A. L. da Fonseca Ramos, 50 acções, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas, 10 %., 1:000\$; Albino Manoel de Lima Peixoto, 10 acções, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas, 10 %., 200\$; José Domingos Pereira, 705 acções, 4.<sup>a</sup> entrada, 10 %., 7:050\$; Joaquim José Fernandes, 20 acções, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> entradas, 10 %., 600\$; Nogueira & Comp., 25 acções, 4.<sup>a</sup> entrada, 10 %., 250\$. Observação: os accionistas estão ainda obrigados a pagar juros pela mora, na forma do art. 5.<sup>o</sup> dos estatutos. E, em virtude do meu despacho, se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas aqui mencionados para que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, realizem as entradas de 10 % acima descriptas das acções que subscreveram da companhia supplicante, sob pena de serem as ditas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação do dia deste, e por conta e risco de seus proprietarios, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo essa, caso as mesmas acções não sejam vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apoderando-se dellas, ou exercer contra os mesmos accionistas os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 7 de abril de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi.—Salvador A. Moniz Barreto de Aragto.

## Cópia de edital

O cidadão Aurelio Antonio da Silva, juiz municipal da Villa do Espirito Santo de Bata-taes e seu termo, na forma da lei, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação vir-m, que, por parte de Felicissimo Martins Parreira, Heitor Marques de Arantes e outros, lhe foi dirigida uma petição em que dizem que são socios na fazenda das Alagôas, districto de Sant'Anna dos Olhos d'Agua, com-

posta de campos e mattos, cuja divisão judicial requeriam por não lhes convir continuar na communhão, cuja origem é o inventario de Antonio dos Santos de Andrade, e depois de descrever os seus limites requereram mais a citação dos socios residentes no termo e fora do termo, aquellos por mandado e estes por precatorias, constando seus nomes da relação junta á mesma petição e requereram mais que apesar das diligencias empregadas, sendo provavel, á vista de grande numero de socios, haver socios cuja existencia ou residencia ignora, se passasse edital de noventa dias, affixado na porta da Intendencia Municipal e publicado no *Diario Official* da Capital Federal, sendo a citação feita para comparecerem á primeira audiencia, findo o prazo do edital e com os requerentes se louvarem em agrimensor e arbitradores e abonarem reciprocamente as despezas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da acção e sua execução, sob pena de revelia, e a citação dos socios residentes no termo, com o preceito de não fazerem bemeitorias ou innovações, sob pena de não ser attendido nem indemnizado, protestando juntar novos documentos e offerecer testemunhas e avaliando a acção em 50:000\$, e concluíram pedindo que, autuada a dita petição com os documentos e procurações juntas, se expedissem os precisos mandados, precatoria e edital, declarando-se o dia, lugar e hora das audiencias e nomeando-se curador alide aos socios desconhecidos e menores.

A dita petição e relação estavam datadas e assignadas pelo advogado Dr. Simpliciano da Rocha Pombo, aquella sobre duas estampilhas de 200 réis de sello federal e duas do estado e esta sobre uma estampilha de sello federal e outra do estado e na dita petição despachei que, autuada com os documentos, se expedissem mandando, precatorias e edital e nomeei o cidadão Alfredo Regio dos Santos curador alide aos socios desconhecidos e menores.

Pelo que mandei passar o presente edital, pelo qual chamo e cito a quacsquer socios desconhecidos a virem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo do edital de 90 dias, se louvarem em agrimensor e arbitradores e abonarem reciprocamente as despezas, ficando citados para os demais termos da acção e sua execução, sob pena de revelia, sendo as audiencias deste juizo aos sabbados, ás 11 horas do dia, na sala da Intendencia Municipal.

E para que chegue á noticia de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* da Capital Federal.

Dado e passado nesta Villa do Espirito Santo de Bata-taes, comarca de Bata-taes e estado de S. Paulo, aos 7 dias do mez de julho de 1892.

Eu, Celso Olavo Lopes de Oliveira, escrivão, o subscrevi.—Antonio Aurelio da Silva

Estava competentemente sellado com sellos da União e do estado, na importancia de 800 réis devidamente inutilizados.

Nada mais continha em o dito edital, hoje affixado na porta da Intendencia Municipal desta villa, do qual fiz extrahir a presente cópia, que vae por mim conferida e assignada.

Eu, Celso Olavo Lopes de Oliveira, escrivão, o subscrevi, conferi e assigno, aos 7 dias de julho de 1892.—Celso Olavo Lopes de Oliveira.

## De praça de predios

O Dr. Jorge de Azevedo Segurado, juiz da camara civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro das auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 5 de agosto do corrente anno, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, ás portas da casa da rua da Constituição n. 49, a quem mais der sobre a proposta de 16:000\$ pelos 2 predios á rua do Riachuelo ns. 16 e 18, cuja descripção é a seguinte: Predio de sobrado da rua do Riachuelo n. 16, medindo de frente 6 metros

e 40 centímetros e de fundos 19 metros e 30 centímetros no corpo principal da casa, formação de pedra e cal e frontaes de tijolo, sendo para a frente 2 janellas com 1 sacada de ferro corrida e na loja um janella, a porta e portal de madeira, divisões de estuque, sendo sobrado, duas salas, um saleta de espera, duas alcovas, dous corredores, tendo para os fundos um puxado com 6 metros e 40 centímetros e 3 metros e 50 centímetros de largura, dividido em um corredor, um quarto e cosinha, a loja dividida em duas salas, duas alcovas, um quarto e cosinha, forradas e assoalhadas até a sala de jantar. Ao lado do puxado um pateo com 10 metros de comprimento sobre 2 metros e 20 centímetros de largura e 20 metros de fundos, todo murado, de pedra e cal, sendo de um lado de meação.

Este predio se acha em pessimo estado de conservação, tendo algumas paredes divisorias completamente fundidas e apenas equilibradas pela amarração do papel que as forra. O madeiramento superior e forros estão minados pelo cupim e ha vestígios de goteiras de aguas pluvias.—Predio terreo da rua do Riachuelo n. 18, com 4 metros de frente e 19 metros e 30 centímetros de fundo, sendo a frente 1 portão de cantaria, dividido em porta de rotula e janella, formação de tijolo, dividido em sala, alcova, e cosinha e um commodo sobre o madeiramento, tendo quintal que mede 15 metros de comprimento sobre 4 metros de largura. O estado deste predio é quasi o de ruinas. Logo, escorado sem soalho nem forro, precisa dos mais urgentes concertos, que são por assim dizer uma reconstrução. Estes dous predios pertencem em partes iguaes aos menores Maria, Antonio, Carlota, Noemia e Caetano, filhos legitimos dos finados Dr. Caetano Joaquim da Silva Araujo e Maria Rita Corrêa de Mello Silva Araujo, netos herdeiros do finado Antonio Felix Corrêa de Mello, e vão á praça a requerimento do tutor dos mesmos menores Francisco Manoel da Silva Araujo. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda que este seja publicado nas folhas de maior circulação desta capital e affixado pelo dito porteiro dos auditorios no logar do costume, de que dará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de julho de 1892.—E eu, Procopio Gama Cabral Velho, o subscrevi.—Jorge de Azevedo Segurado.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 22

## Cambio

O Banco da Republica adoptou a taxa official de 10 1/4 d. sobre Londres para transacções ao balcão e os outros bancos affixaram a de 10 1/8 d., taxas que regularam durante o dia. A' ultima hora o mercado firmou-se sensivelmente, devido, conforme constou, á votação na Camara dos Deputados sobre o projecto de auxilios á industria.

O movimento do dia foi pouco importante; constando de letras bancarias a 10 1/8 d. contra banqueiros e a 10 3/16 d. contra caixa matriz, de papel repassado a 10 3/16 e 10 1/4 d. e do papel particular de 10 3/16 e 10 3/8 d.

A' ultima hora os bancos sacavam a 10 1/4 d. contra caixa matriz, e talvez sacassem contra banqueiros á mesma taxa; o papel repassado foi offerecido a 10 5/16 d. e o particular a 10 3/8 d., sem tomadores; o mercado fechou muito firme.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| Londres, por 1\$.     | 10 1/8 a 10 1/4 d. a 90 d/v |
| Pariz, por franco.    | 911 a 946 rs. a 90 d/v      |
| Hamburgo, por marco   | 1\$162 a 1\$163, a 90 d/v   |
| Italia, por lira.     | 930 a 960 rs. a 3 d/v       |
| Portugal.             | 430 a 435 % a 3 d/v         |
| Nova-York, por dollar | 4\$910 a 4\$960, á vista.   |

## Estrada do Ferro Central do Brazil

Mercaçõrias entradas no dia 21 nas estações Central e Maritima:

|                                | Desde 1 do mez |                  |
|--------------------------------|----------------|------------------|
| Aguardente.....                | —              | 29 pipas.        |
| Café.....                      | 271.328        | 3.793.755 kilog. |
| Carvão vegetal..               | 24.240         | 681.999 >        |
| Couroos seccos e salgados..... | —              | 302.335 >        |
| Fumo.....                      | 4.321          | 111.735 >        |
| Milho.....                     | —              | 11.262 >         |
| Queijos.....                   | 6.863          | 160.883 >        |
| Toucinho.....                  | 7.954          | 134.409 >        |
| Diversas.....                  | 19.165         | 161.785 >        |

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Invenível Manufactureira de Calçados

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias de junho de 1892, reunidos no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 11, seis accionistas representando 1130 acções, sendo uma hora e meia da tarde, o Sr. presidente da companhia declara achar-se os accionistas em numero sufficiente para funcionar a assembléa.

Foi aclamado presidente o accionista Sr. Luiz Peixoto, o qual assumindo a presidencia, convidou para secretarios os accionistas Srs. Germano Block e Arthur Aron, representado por seu procurador Jorge Chevalier, e depois de verificar pelo livro dos presentes, em que assignaram, haver numero legal, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da assembléa geral ordinaria foi sem debate approvada.

Em seguida o presidente da companhia expoz que o fim da reunião era resolver a assembléa sobre a proposta que fôra dirigida á directoria pelo Sr. George Beaumann, nos seguintes termos: «Rio de Janeiro, 16 de junho de 1892.—Illm. Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, Presidente da—Invenível—Companhia Manufactureira de Calçado. Amigo e senhor. Sabendo que o meu irmão commendador Henri Beaumann, ausente na Europa foi aqui, juntamente com outros, incorporador e director da Companhia Invenível e que, retirando-se estes, a actual directoria reclamou dos ex-incorporadores aqui residentes algumas vantagens por elles percebidas, e desejando eu, por estar meu irmão ausente, livral-o do incommodo que possa provir de tomar conhecimento destas questões que tambem não conheço, nem posso por falta de tempo averiguar para julgar da legalidade do reclamoção nem tão pouco me competindo semelhante trabalho; resolvi por mim, tendo em attenção o que fizeram os dous outros incorporadores e o accordo, com elles feito pela companhia, e para pôr termo final a todas estas duvidas suscitadas sobre este assumpto, manter como me cumpre a boa reputação e o justo respeito que merece o meu irmão ausente, entregar á Companhia Invenível as 300 acções integralizadas, como fizeram os outros incorporadores, recebendo quitação plena e geral para o meu irmão e exoneração de todo e qualquer reponsabilidade como incorporador e director da Companhia Invenível.

Antes pois de dar cumprimento a minha proposição espero a sua resposta dizendo-me que a companhia está de accordo. Sem outro objecto sou com a mais alta consideração. De V. S. attento obrigado, George Beaumann, 74 rua da Alfândega. «Posta em discussão fallaram os Srs. accionistas Germano Block, Peixoto e Dr. Alencar Lima, vindo á mesa a seguinte proposta: «Fica o presidente da companhia autorisado a resolver sobre a restituição proposta pelo Sr. George Beaumann em nome do incorporador Henri Beaumann na melhor forma em beneficio da companhia, obtendo do

mesmo desistencia de qualquer direito como incorporador.—S. R.—Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892.—Luiz Peixoto de Castro.—Germano Block.—Por procuração de Arthur Aron, J. E. Chevalier.» Discussão conjunctamente e não havendo quem mais usasse da palavra foi posta a votos e unanimemente approvada a proposta dos accionistas Luiz Peixoto e outros. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão e para constar fez-se esta acta, que vae assignada pelo presidente e secretarios, e mais accionistas.

Por procuração de Arthur Aron, Jorge Emilio Chevalier.—Luiz Peixoto de Castro, presidente.—Germano Block.—Kar! Valais & Comp.—J. F. de Alencar Lima.—E. Alaphilippe.—E. P. Lucas.—Barão de Pinto Lima.—João Baptista de Castro, successor de Cornelio & Comp.

### Banco do Minas Geraes

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A 1 1/2 hora da tarde do dia 12 de julho de 1892, no salão da Companhia Fidelidade á rua da Candelaria n. 18, 2º andar, o Sr. Barão de Saramenha, presidente do banco, declarou que foi feita pelos jornaes a 3ª convocação da assembléa geral ordinaria, que ora vae ter lugar, visto poder effectuar-se, segundo a lei, com qualquer numero de Srs. accionistas e abre a sessão propondo para presidir á ordem dos trabalhos o Sr. coronel Francisco Paula de Bullhões Sayão, que, sendo unanimemente aceito pela assembléa, toma lugar a nomeia para secretarios da mesa os Srs. commendador Antonio José Ricóes e Barão de Monte Castello, como representante do Banco de Credito Real do Brazil. Por proposta dos Srs. Luiz de Razezende & Comp. é dispensada a leitura do relatorio, visto achar-se o mesmo impresso.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Henrique Salles, relator do conselho fiscal, que lê o parecer do mesmo conselho.

Finda a leitura o Sr. presidente declara que estão em discussão o relatorio e o parecer, e offerece a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que deseje fazer uso della com relação ao assumpto.

O Sr. Landsberg lê e firma a seguinte proposta:

«Em vista do que a zelosa e prudente directoria declara no seu relatorio, que já em maio de 1891 previa a intensa crise com que actualmente lucta a nossa praça e deliberou desle logo reduzir o passivo da casa, entendo que igual prudencia devem observar os Srs. accionistas deixando de approvar nesta assembléa as contas que lhe são apresentadas adiando a sua discussão de approvação conforme o § 2º do art. 143 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, pelas razões seguintes:

1.º Constando do balanço que muito mais que o dobro do capital do banco (que é de 3.000 contos de réis) diga-se 7.498:601\$487 que estão ainda empregados em fundos pertencentes ao banco, em contas correntes garantidas e titulos caucionados, parece-me portanto de maior importancia de se examinar estas verbas, o preço de muitas acções e debentures sendo inteiramente nominal.

2.º Sendo o balanço apresentado em 31 de dezembro de 1891, não pôde mostrar o estado real do banco nesta data (12 de julho de 1892) porquanto tendo havido uma nova e enorme depreciação em quasi todos os titulos durante os ultimos seis mezes, que deve ter affectado seriamente o estado do banco.

Em consequencia do exposto, proponho que seja nomeada uma commissão de tres accionistas para proceder a um exame, não só do balanço apresentado hoje, mas tambem sobre o estado actual do banco e dar seu parecer no tempo mais breve possivel em outra assembléa, a qual deverá ser a continuação desta. Si esta proposta não for acceita, peço que seja a mesma integralmente inserida na acta com minha declaração, de que não approvo

as contas pretendo fazer valer os meus direitos pelos meios competentes, e desde já protesto contra; a verba—porcentagem da directoria—no valor de 12:202\$211, que é de todo o ponto injustificavel, quando a directoria em vista da baixa de todos os titulos sustou a distribuição do dividendo dos accionistas para destinar esta verba á redução do valor dos fundos pertencentes ao banco.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1892.—Alberto Landsberg.»

O Sr. Rocha Miranda pede a palavra e principia dizendo que não falla em nome do conselho fiscal pelo que diz respeito ao seu parecer, porque o relator do mesmo o fará com a maxima competencia; responde, portanto, pelo que concerne á gerencia do banco declarando ao Sr. Landsberg que a directoria, fechando as contas em 31 de dezembro de 1891, fel-o com todo o escriptulo, e balanceando-as nessa occasião achou lucros liquidos que deram a porcentagem impugnada por S. S. porcentagem que a directoria, no entanto, não regateia. Só mais tarde a directoria á vista da crise da praça que de dia para dia se accentua cada vez mais, consultou o conselho fiscal sobre a distribuição do dividendo, e este opinou por applicar a sua importancia á redução do valor dos titulos pertencentes ao banco; nem por isso se pôde inferir que na época fixada não fosse aquella de porcentagem vedada.

O Sr. Dr. Henrique Salles, para responder ao Sr. Landsberg, pede a palavra, e declara peremptoriamente que o conselho fiscal, do qual faz humillima parte, mas que conta entre si dous conspicuos representantes do commercio, e finanças os Srs. commendadores M. J. Amoroso Lima e José Joaquim de França Junior, não podia deixar de proceder, como procedeu, com o maximo criterio á flacciação das contas e operações exhibidas pela directoria, as quaes achou correctas, reconhecendo á evidencia que a mesma procedeu louvavelmente no conseguimento que realisou da diminuição dos compromissos bancarios. S. S. declara mais que o conselho fiscal, consultado em março, epoca em que a crise da praça já mais penosa se tornara, sobre a applicação da quantia destinada ao dividendo a distribuir, entendeu de bom aviso para consolidar o capital do banco que este diminuisse o valor dos titulos de sua propriedade, creditando a estes a importancia do dividendo, o que julga ter sido acertado, visto predominar, ainda mais insistente, a mesma crise, que todos conhecem e sentem.

O Sr. Barão de Monte Castello, como representante do Banco de Credito Real do Brazil, manda á mesa a seguinte proposta, que lê:

«A vista das declarações satisfactorias feitas pelos Srs. director Rocha Miranda e Dr. Henrique Salles, relator do conselho fiscal, proponho que sejam approvadas as contas do Banco de Minas attinentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro de 1891, e bem assim o parecer do conselho fiscal relativo ás mesmas contas.»

O Sr. presidente, não havendo mais quem pedisse a palavra, diz que vae pôr a votos a proposta do Sr. Landsberg, pedindo aos accionistas que a approvarem a bondade de se levantar.

Levantou-se só o Sr. Landsberg, não sendo, portanto, approvada.

Em seguida, o mesmo Sr. presidente põe a votos a proposta do Sr. Barão de Monte Castello, como representante do Banco de Credito Real do Brazil, e pede aos Srs. accionistas que a approvarem o obsequio de se levantar.

Levantaram-se todos, com excepção do Sr. Landsberg, sendo, portanto, approvada.

O Sr. presidente declara que, tendo de proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, devem os Srs. accionistas munir-se das competentes cedulas.

Feita a chamada pelo livro de presença, apuraram-se 10 cedulas, que deram a seguinte votação:

## Conselho fiscal

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Manoel José Amoroso Lima.....      | Votos 125 |
| José Joaquim de França Junior..... | 125       |
| Dr. Henrique Salles.....           | 105       |
| Antonio José Ricóes.....           | 10        |

## Supplentes

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Conrado Jacob de Niemeyer.....        | 125 |
| Antonio José Ricóes.....              | 115 |
| Francisco Paula de Bulhões Sayão..... | 123 |
| Banco de Credito Real do Brazil.....  | 12  |

O Sr. presidente proclama eleitos os tres Srs. accionistas mais votados de cada grupo, e, agradecendo á assembléa a indicação da sua pessoa para a direcção dos trabalhos, encerra a sessão. E eu, Barão de Monte Castello, como representante do Banco de Credito Real do Brazil, a fiz escrever e assigno — *Francisco Paula de Bulhões Sayão.* — *Antonio José Ricóes.* — *Barão do Monte Castello*, como representante do Banco de Credito Real do Brazil.

## Companhia Tinturaria Fluminense

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1892

Aos quinze de julho do anno de 1892, reunidos á rua dos Ourivos n. 37, sobrado, accionistas representando mil quinhentas e dez acções, sob proposta do accionista Manoel de Bastos Soares, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Pedro da Cunha Beltrão, que convilou para secretarios os accionistas Carlos Tavares de Mattos e José Bandeira de Mello.

Empossada a mesa, o presidente manda proceder á leitura da proposta da directoria por reforma dos estatutos, e sendo posta em discussão e ninguem pedindo a palavra foi, approvada, tendo contra o voto do accionista Antonio José da Silva Macieira.

A proposta approvada é a seguinte :

## Reforma dos estatutos

Art. 6.º Este artigo fica substituido pelo seguinte modo : a companhia será administrada por tres directores, dos quaes um acumulará as funções de gerente, que exercerão o mandato por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 10. Este artigo fica substituido pelo seguinte modo : cada director vencerá annualmente cinco contos de réis (5:000\$000), cada membro do conselho fiscal seis centos mil réis, (600\$000).

Art. 11. Este artigo será substituido do seguinte modo : a directoria é órgão da companhia.

Art. 19. Este artigo fica substituido do seguinte modo, a directoria fica com plenos poderes, inclusive os de procuração em causa propria, para todos os actos de livre administração, comprehendidos os de contrahir empréstimos, comprar e vender, hypothecar e arrendar, devendo essas deliberações ser tomadas por unanimidad e ouvido o conselho fiscal.

Art. 20. Este artigo fica substituido pelo seguinte : a primeira directoria, desde hoje, fica composta dos accionistas Dr. Antonio de Arruda Beltrão, presidente, Manoel de Bastos Soares, thesoureiro-secretario e Antonio de Azevedo Martins, gerente.

Sob proposta do accionista Manoel do Rego Filho, a assembléa deliberou, contra o voto do mesmo accionista Macieira, ficar a directoria autorizada a amortisar até cincoenta por cento 50 % das acções da companhia, recolhendo e inutilizando os respectivos titulos.

Foi approvada contra o voto do mesmo accionista Macieira o seguinte proposta :

« A Companhia Tinturaria Fluminense, reunida em assembléa geral extraordinaria, na qual estão representados mais de dous terços do capital social approva e ratifica todos os actos e resoluções da assembléa geral ordinaria da mesma companhia realisada a 25 de junho proximo findo, e louva a directoria pelo zelo e

integridade com que ha gerido os negocios sociais.

Rio, 15 de julho de 1892. — *José Bandeira de Mello.* »

Pelo accionista Antonio José da Silva Macieira foi apresentada uma proposta para que fosse sustada qualquer deliberação.

O presidente declarou não a poder aceitar e encaminuar, por ser contraria ao vencido. O mesmo accionista Macieira offereceu o seguinte protesto :

«Protesto contra a resolução tomada pela assembléa geral e requeiro que o meu protesto seja inserido na acta.»

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, para lavrar a acta, convidando os Srs. accionistas a approval-a.

Lavrada a presente acta e reaberta a sessão, foi lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes e por mim secretario Carlos Tavares de Mattos. — *Dr. Pedro da Cunha Beltrão.* — *Carlos Tavares de Mattos.* — *José Bandeira de Mello.* — *Dr. Antonio de Arruda Beltrão.* — *José da Silva Costa.* — *Antonio da Costa Carneiro.* — *José Antonio Machado.* — *Manoel do Rego Filho.* — *José Caelano Jules Cabral.* — *José Manoel de Oliveira Leite.* — *Antonio de Azevedo Martins.* — *Antonio José da Silva Macieira.* — *Joaquim de Azevedo Martins.* — *Manoel de Bastos Soares.* — Por procuração do Banco Luso Brasileiro, do conselheiro João da Matta Machado, do Dr. João Leite de Paula e Silva e de Joaquim Luiz Pisarro, *Dr. Pedro da Cunha Beltrão.* — *Antonio Teixeira Lopes.* — *Francisco Ferraz Valladao.*

N. 1847 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1847, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Tinturaria Fluminense realisada no dia 15 do corrente, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1892. — O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500, e ao lado o sello da Junta Commercial.

## Companhia Maison Moderne

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 25 de junho de 1892, achando-se reunidos em uma das salas da Companhia Technico-Constructora accionistas representando mais de uma quarta parte do capital o director Sr. F. J. Correia Quintella abre a sessão e indica para presidir os trabalhos da mesma o Sr. coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida, que foi unanimemente approvada pela assembléa.

O Sr. presidente, depois de indicar para secretarios os Srs. Dr. Alberto de Almeida Ramos e Candido Francisco que tomaram assento, convida a directoria a expor o motivo por que convocou esta assembléa.

Levanta-se o director Sr. Quintella e lê uma exposição na qual declara que tendo o director presidente pedido a demissão de seu cargo e sendo communs, o todos os directores, os motivos que o levaram a essa resolução, deliberou a directoria acompanh-o neste pedido, mas primeiro quiz vir perante a assembléa justificar a seu procedimento.

Faz sentir as difficuldades financeiras com que lucta a companhia, e explica o plano que a directoria procurou por em pratica para remover essas difficuldades.

Expõe as negociações feitas nesse sentido com o Banco do Brazil, as quaes caminhando para uma rapida e satisfatoria solução, ficaram interrompidas pelo facto de ter a directoria arrendado o *restaurant* da companhia por um preço inferior ao que tinha sido apresentado ao mesmo banco como base do seu rendimento.

Demonstra que, apesar de todas as apparencias em contrario, esta contracto, pelas

condições em que foi feito, é de grande vantagem para a companhia; no entanto, para que isso não seja embaraço aos arranjos della, a directoria conseguiu e tem em seu poder um documento escripto em que os arrendatarios se compromettem a resindir o contracto do arrendamento.

Nestas condições pôde affirmar que a directoria, guiada em tudo pelo bom desejo do bem servir os interesses da companhia, procedeu sempre correctamente, sustentando uma lucta quotidiana para remover os obstaculos que successivamente se apresentavam.

Entendem, porém os directores que, uma vez lançada sobre elles uma suspeita não se coaduna com a sua dignidade continuar á frente da administração da companhia, e é esse o motivo porque apresentam a sua demissão, desejando que uma nova directoria dê conclusão as transacções por elles iniciadas a bem da prosperidade da companhia.

Termina dizendo que todas as negociações com o Banco do Brazil e demais credores foram inspiradas e auxiliadas pelo Dr. Magalhães Castro que, convidado pela directoria para advogado da companhia, se ouve sempre com zelo e dedicação dignos de todo o apreço e consideração dos Srs. accionistas.

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão o pedido de demissão da directoria.

O Sr. Dr. Barros Pimentel, pedindo a palavra apresenta e justifica o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da eleição para director presidente para depois que se deliberar sobre o pedido de demissão dos outros directores. — 25 de junho. — *S. de Barros Pimentel.* »

Consultada a assembléa sobre o adiamento o Sr. Manoel Cardoso Pereira apresenta as seguintes propostas :

« A' vista do calculo apresentado pela directoria está mais que provado que a directoria tem meios de subsistencia desde que seja auxiliada pelos seus credores.

Considerando que a liquidação forçada seria o desmoronamento de uma empresa de tanto futuro e com prejuizo total para os accionistas, ficando os credores sujeitos a uma liquidação dispendiosa, morosa e ruinosa, proponho :

Que seja nomeada uma comissão composta de quatro ou cinco membros escolhidos entre os credores e accionistas afim de se entenderem com os credores e arrendatarios do *restaurant*, e acordarem nos meios de salvação da companhia ;

Que a mesma comissão apresente os nomes das pessoas que tem de constituir a nova administração ;

Que se escauple a remuneração da nova administração afim de poder fazer o orçamento da despesa ;

Que a presente assembléa seja annunciada em continuação afim de a comissão nomeada apresentar o resultado de seus trabalhos para resolução definitiva ;

Que a exoneração pedida pela actual directoria será aceita ou rejeitada na proxima reunião que terá lugar em continuação, ficando, porém dispensada de entrar em novas transacções, como deseja.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892. — O membro do conselho fiscal, *Manoel Cardoso Pereira.* »

O Sr. presidente põe em discussão tambem estas propostas e concede a palavra ao Sr. Emilio do Amaral Ribeiro, que mostrando-se favoravel a ellas, apresenta a seguinte indicação :

Propponho que a comissão de que trata a proposta do Sr. Manoel Cardoso Pereira seja composta pelos Srs. conselheiro Dr. Machado Partella, Penna Forte, Rossi, conselheiro Dr. Thomaz Coelho e Georges Crue.

Capital Federal, 25 de junho de 1892. — *Emilio Ribeiro.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente submette a votação todas as propostas, que são successiva e unanimemente approvadas.

Em vista do que o Sr. presidente dá por constituida a comissão eleita, a qual dará conta dos seus trabalhos na proxima assembléa que, opportunamente, se annunciara, e encerra a sessão depois de autorizada a mesa a assignar a presente acta.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*.—*Alberto de Almeida Ramos*.—*Candido Franco*.

### Companhia Cooperativa do Carvão

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1892

A 20 de fevereiro de 1892, à 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, à rua Primeiro de Março n. 25, 2º andar, o Sr. presidente Eduardo Mendes Limoeiro, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Guilherme A. C. Oliveira e Fernandes Sobrinho, os quaes, sendo aceitos pela assembléa, occupam os seus logares.

O Sr. presidente expõe que, sendo a presente reunião feita pela terceira convocação, deliberar-se-hia com qualquer numero, conforme fora annunciado, e abre a sessão.

Diz que, tendo-se na ultima reunião aventado a idéa de liquidação da companhia, fora na mesma occasião nomeada uma comissão, composta do Sr. Frederico Augusto de Souza Nogueira e o Banco Cooperativo, para estudar o estado da mesma, a qual apresentará o parecer que passa a ler, e que vae em anexo á presente acta.

Accrescenta que, em vista do parecer, não podendo na actualidade realizar-se capitães, a solução da liquidação da companhia parecia-lhe vantajosa no presente momento, o que submettia á approvação da assembléa.

Depois de sobre este assumpto pronunciarem-se alguns Srs. accionistas, é approvado por unanimidade, que a companhia entre em immediata liquidação.

O Sr. Fernandes Sobrinho apresenta a seguinte proposta, que é igualmente aceita pela assembléa.

«Proponho para liquidantes os Srs. senador Antonio Justiniano Esteves Junior, Guilherme A. C. Oliveira e o Banco Cooperativo, com plenos poderes para liquidar, dando quitação, transigindo, contrahindo compromissos, alienando ou hypothecando immoveis, empenhando os moveis sociaes e resolver todas as questões relativas aos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1892.—*Fernandes Sobrinho*.

O Sr. presidente diz que, sendo esta a ultima assembléa a que tinha a honra de presidir, agradece aos Srs. accionistas a confiança que nelle depositaram e contava, em vista do estado da companhia, que a comissão liquidante, em quem muito confiava, se desempenharia bem do encargo que lhe fora confiado.

O Sr. G. Oliveira propõe que na acta se consigne o reconhecimento dos Srs. accionistas ao Sr. presidente pela boa vontade e desinteresse que sempre consagrou aos negocios da companhia, o que é approvado.

O Sr. Abilio Romeu propoz, e é approvado, que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta em nome dos Srs. accionistas presentes.—Dr. *Eduardo Mendes Limoeiro*, presidente.—*Guilherme A. C. Oliveira*, 1º secretario.—*Fernandes Sobrinho*, 2º secretario.

Annexo á acta da reunião da assembléa geral da Companhia Cooperativa de Carvão, effectuada em 20 de fevereiro de 1892.

Examinando o balanço que nos foi apresentado pelo Sr. gerente da companhia, verificamos, tanto quanto nos foi possível, no curto

espaço de tempo que tivemos, achar-se exacto o balanço e dar o seguinte resultado:

| Credito                         |             |              |
|---------------------------------|-------------|--------------|
| Carvão.....                     | 62:076\$500 |              |
| Titulos de renda.....           | 3:000\$000  |              |
| Trm rodante.....                | 3:531\$400  |              |
| Animaes.....                    | 4:686\$660  |              |
| Arreios.....                    | 1:104\$540  |              |
| Contas correntes.....           | 72:000\$000 |              |
| Material de deposito.....       | 1:387\$680  |              |
| Banco Cooperativo.....          | 830\$000    |              |
| Importadores de vinhos.....     | 280\$000    |              |
| Terrenos.....                   | 11:097\$000 |              |
| Saldo:                          |             |              |
| Banco de Credito Real.....      | 9:186\$340  |              |
| Dito Credito Populár.....       | 144\$170    |              |
| Caixa.....                      | 9:000\$000  | 18:330\$510  |
|                                 |             | 178:327\$290 |
| Debito                          |             |              |
| Banque Industrielle du Brésil.. | 46:600\$000 |              |
| Letras a pagar.....             | 25:000\$000 |              |
| Credores diarios.....           | 1:775\$000  | 73:375\$000  |
| Saldo.....                      |             | 104:952\$290 |

Este saldo, em relação ao capital realzado de 153:800\$, prova que o capital já está desfalcado em 48:847\$700, por conseguinte que as operações até hoje realizadas já não tem dado lucro sufficiente para remunerar o capital, como mesino para as despezas com o pessoal e material.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892.—A comissão, *Frederico Augusto de Souza Nogueira*.—Pelo Banco Cooperativo, *João Lopes Alves*, director.

1.849—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição, sob o n. 1849, em virtude de despacho da Junta Commercial a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Cooperativa de Carvão, realisada no dia 20 de fevereiro do corrente anno, na qual foi resolvido a sua liquidação.

Se retaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1892.—O official maior, *Mmoel do Nascimento Silva*.

Estava collada uma estampilha de 4\$, outra de 1\$ e outra de \$500, devidamente inutilizadas, e o sello em carimbo da Junta Commercial.

### Companhia Internacional do Maranhão

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EFFECTUADA EM 9 DE JULHO DE 1892

Presidencia dos Srs. *Conde de Sebastião de Pinho* e *Reginaldo Gomes da Cunha*

Aos nove dias do mez de julho de 1892 nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos à 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Internacional de Maranhão, à rua de S. Pedro n. 78, sete accionistas, o Sr. Conde de Sebastião de Pinho, como presidente da companhia, tendo verificado acharem-se representadas vinte e seis mil e oitocentas acções e sendo esta reunião realisada em virtude de 3ª convocação, abre a sessão e em seguida convida para presidir a presente assembléa o Sr. *Reginaldo Gomes da Cunha*, o qual convidou para 1º secretario o Sr. commendador Luiz Rodrigues de Oliveira, presidente do Banco de Credito Movei e o Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, director da Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, para segundo, os quaes foram aceitos por unanimidade.

O Sr. presidente, dando sciencia á assembléa do motivo da presente reunião, manda ler a seguinte proposta da directoria:

«Propomos que seja modificado o art. 16 dos estatutos, ficando reduzido a 12:000\$ o ordenado fixo annual dos directores.

Rio, 9 de julho de 1892.—*Sebastião de Pinho*.—*Raymundo Mendes Martins*.—Dr. *Philippe Pereira Caldas*.

E' tambem lida uma outra proposta da Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul tambem do teor seguinte:

« Nas disposições geraes e transitorias accrescente-se o seguinte artigo:

Art. 25. A primeira assembléa geral ordinária terá logar no mez de abril de 1893, prestando a administração contas até 31 de dezembro de 1892.»

Posta em discussão a proposta da directoria para redução dos ordenados dos directores a 12:000\$ annuaes cada um, foi unanimemente approvada.

Em seguida foi posta em discussão a outra proposta acima referida, feita pela Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, relativa ás disposições geraes e transitorias, que igualmente foi approvada por unanimidade.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, abstiveram-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal, sendo reeleitos por 300 votos os Srs. Dr. Heraclito de Alencastro Pereira da Graça e os commendadores Urbano Faria e Guilherme Pereira da Silva Porto, que pelo Sr. presidente foram proclamados membros do conselho fiscal.

Não havendo mais nada a tratar, é encerrada a presente sessão ás 2 horas.

E para constar lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa e accionistas presentes.—*Reginaldo Gomes da Cunha*, presidente.—*Luiz Rodrigues de Oliveira*, 1º secretario.—Dr. *Frederico Smith de Vasconcellos*, 2º secretario.—*Sebastião de Pinho*.—Dr. *Philippe Pereira Caldas*.—Dr. *Raymundo Mendes Martins*.—Dr. *Heraclito de Alencastro Pereira da Graça*.

N. 1.843.—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.843, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Internacional de Maranhão, realisada no dia 9 do corrente, e na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1892.—O official-maior, *Mmoel do Nascimento Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos réis (5\$500) e o grande sello da Junta Commercial ao lado.

### Companhia Villa Brandão

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 17 DE JUNHO DE 1892

Aos dezeseite dias do mez de junho de 1892, à 1 hora da tarde, à rua de S. Pedro n. 53, presentes accionistas da Companhia Villa Brandão representando 41,070 acções, numero superior a dous terços do capital, assumiu a presidencia o Dr. Pedro da Cunha Beltrão que convidou para secretarios os accionistas Cornelio de Souza Lima e Dr. Luiz José Pereira Simões e declarou que esta assembléa havia sido convocada para deliberar sobre uma proposta da directoria que importa a reforma dos estatutos e era a seguinte:

« A directoria da Companhia Villa Brandão submette á deliberação da assembléa geral a seguinte proposta da reforma de estatutos:

Art. 10, 1ª parte; será substituida pelo seguinte:

A directoria constará de tres membros sendo um presidente, um secretario e um thezoureiro. O mais como nelle se lê.

Art. 12, onde se lê—e mais dous directores— diga-se —mais um director.

Art. 16, substitua-se pelo seguinte:

Os directores serão remunerados pela seguinte forma: o director presidente terá o honorario de seis contos de reis annuaes e mais quatro por cento dos lucros liquidos excedentes a 10% ao anno sobre o capital realzado; os outros directores terão cada um o

honorario de quatro contos e oitocentos mil réis annuaes e mais dous por cento ao anno dos lucros liquidos excedentes a 10 % sobre o capital realiado.

Art. 17, seja substituido pelo seguinte :  
O conselho fiscal sera composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.

Supprima-se o paragrapho unico.  
Rio de Janeiro, 30 de maio de 1892. — Dr. Pedro da Cunha Beltrão. — Joaquim José de Oliveira Andrade. — Deodato C. Villela dos Santos. »

Posta em discussão, não houve quem sobre ella pedisse a palavra e, sendo submettida a votos, foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, pelo presidente foi dito que ia mandar lavrar a acta para ser assignada e, nessa occasião, pelo accionista Vicente Ozorio de Paiva foi proposto e approvado que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta juntamente com os accionistas Carlos Tavares de Mattos e Vicente do Pazo.

E eu Luiz José Pereira Simões, 2º secretario, lavrei esta acta que assigno. — Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente. — Cornelio de Souza Lima, 1º secretario. — Luiz José Pereira Simões, 2º secretario. — Carlos Tavares de Mattos. — Vicente do Pazo.

N. 1837. Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n. 1837, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Villa Brandão, realisada no dia 17 de junho ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 7 de julho de 1892. — O official maior, Manoel do Nascimento e Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$500 e ao lado o carimbo da junta.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 17 DE JUNHO DE 1892

Aos 17 dias do mez de junho de 1892, ás 2 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 53, presentes accionistas da Companhia Villa Brandão representando 41.070 acções, assumiu a presidencia o Dr. Pedro da Cunha Beltrão, que convidou para secretarios os accionistas Cornelio de Souza Lima e Dr. Luiz José Pereira Simões e disse que, devendo esta assemblea tomar conhecimento das contas da directoria e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1891, bem como do parecer do conselho fiscal e eleger novo conselho, ia mandar proceder á leitura do relatorio e do mesmo parecer.

Lidos ambos foi posta em discussão a seguinte conclusão do parecer do conselho fiscal: « São approvadas as contas e as actas attinentes ao anno social findo a 31 de dezembro de 1891. » Não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada. Pelo presidente foi dito que a assemblea tinha de eleger os membros effectivos do conselho fiscal e supplentes que deviam servir durante o segundo anno social e, passando-se á eleição, que, a requerimento do accionista Dr. Villela dos Santos, foi feita por votos e por acções, deu o seguinte resultado, tendo servido de escrutadores os accionistas Carlos Tavares de Mattos e Vicente do Pazo.

Para membros do conselho fiscal :

|                                 |       |       |
|---------------------------------|-------|-------|
| Dr. Abdon Felinto Milanez...    | 8.211 | votos |
| Luiz José Pereira Simões.....   | 8.211 | »     |
| Cornelio de Souza Lima.....     | 8.203 | »     |
| Obteve mais votos o accionista  |       |       |
| Dr. Antonio Lustosa Pereira     |       |       |
| Braga.....                      | 13    | »     |
| Para supplentes :               |       |       |
| Carlos Tavares de Mattos.....   | 8.211 | »     |
| Dr. João Leite de Paula e Silva | 8.203 | »     |
| Dr. Antonio Lustosa Pereira     |       |       |
| Braga.....                      | 8.153 | »     |

Obteve mais 15 votos o accionista Vicente do Pazo. Pelo presidente foram proclamados membros effectivos do conselho fiscal os accionistas Dr. Abdon Felinto Milanez, Dr. Luiz José Pereira Simões e Cornelio de Souza Lima; supplentes os accionistas Carlos Tavares de Mattos, Dr. João Leite de Paula e Silva e Dr. Antonio Lustosa Pereira Braga.

Nada mais havendo a tratar, disse o Sr. presidente que ia mandar lavrar a acta para ser assignada, e nesta occasião, pelo accionista Vicente Ozorio de Paiva, foi proposto e approvado que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta juntamente com os accionistas Carlos Tavares de Mattos e Vicente do Pazo. E eu, Luiz José Pereira Simões lavrei esta acta, que assigno. — Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente. — Cornelio de Souza Lima, 1º secretario. — Luiz José Pereira Simões, 2º secretario. — Carlos Tavares de Mattos. — Vicente do Pazo.

Companhia Commercio e Industria Botafogo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A 1 1/2 horas da tarde do dia 25 de junho de 1892, no salão do Banco União do Credito, á rua Primeiro de Março n. 55, presentes 40 accionistas representando 2.073 acções, em 194 votos, abre a sessão o Sr. presidente da companhia, Joaquim José de Azevedo, que declara haver numero legal e indica para presidil-a o Sr. commendador Francisco Carlos Naylor, Com approvação unanime da assemblea, toma S. S. a presidencia, começando por agradecer a honra que lhe acabara de ser conferida pelos Srs. consocios, a quem pede a maior seriedade e ordem no correr da sessão e convida a occuparem os logares de secretarios os Srs. Conrado Jacob Niemeyer e Luciano Vaz Pereira.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral.

O Sr. commendador Palhares pede a dispensa da leitura, o que foi approvado.

O Sr. Chaves pede para mandar ler um topico da mesma acta, com relação a um contracto de arrendamento; sendo este tambem dispensado, em virtude do Sr. presidente da companhia presencial-o, o qual tendo já sido verificado pelo conselho fiscal, foi dispensada a sua leitura.

O Sr. presidente convida o Sr. director-presidente da companhia a dar esclarecimentos sobre o fim para que convocou a presente assemblea. S. S. usando da palavra declara que, em virtude do estado da Praça e pela desconfiança que actualmente reina sob as companhias, reuniu os seus collegas da directoria, afim de ver si podiam ou não continuar; nessa occasião deliberou-se reunir o conselho fiscal afim de deliberar a respeito, o que fizeram no dia 2 de junho, deliberando-se que a directoria fizesse uma proposta de liquidiação, o que fez, dando o conselho fiscal seu parecer favoravel, pedindo permissão para proceder á leitura.

O Sr. commendador Palhares pede dispensa da leitura, o que foi approvado e em seguida apresenta a seguinte

Proposta

« Proponho que, de accordo com a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, se nomeie uma commissão que trate da liquidiação da companhia e que essa commissão seja composta do Banco União do Credito, Araujo Santos & C., representada pelo socio Antonio Augusto Pereira de Barros, e Joaquim José de Azevedo; outrosim, proponho que fazendo a venda dos estabelecimentos que pertencem á companhia por meio de propostas sejam, em igualdade de condições, preferidas as de pessoas extranhas á administração.

Rio, 25 de junho de 1892. — Francisco de Paula Palhares.»

O Sr. Chaves faz á proposta do Sr. commendador Palhares o seguinte addendum:

Proponho que a commissão liquidante fique autorizada a transigir com os antigos proprietarios dos estabelecimentos incorporados á companhia, no caso delles offerecerem, pelo menos, mais 5 % do que a proposta recebida.

Era suppra. — João Lopes Chaves.  
O Sr. presidente põe em discussão a proposta conjuntamente com o addendum, sendo approvados unanimemente.

O Sr. commendador Palhares diz que a commissão liquidante deve ter uma percentagem; o Sr. Joaquim José de Azevedo declara desistir da sua percentagem e propõe meio por cento para o Banco União do Credito, unicamente; o Sr. commendador Palhares acha pequena a percentagem e propõe 1 1/2 %, sobre o producto da liquidiação dividido pelos tres liquidantes, e, si algum desistir de sua percentagem, reverta ella em beneficio dos accionistas.

O Sr. commendador Naylor, presidente da assemblea, diz que si tratasse de sua pessoa individual, desde já declarava desistir de sua percentagem, porém desde que se trata de interesses de uma corporação, que elle dirige, compete zelar os interesses geraes do banco.

Posta em discussão a proposta foi unanimemente approvada. O Sr. commendador Palhares observa que entre os accionista ha alguns que não tem completado suas entradas e que o rateio seja proporcional ás entradas e datas, não permittindo assim que ninguem perca suas entradas feitas.

O Sr. presidente louva o modo por que o Sr. commendador Palhares externou sua proposta. O Sr. commendador Palhares propõe que a mesa fique autorizada a assignar, por todos os accionistas presentes, a acta, o que é approvado.

O Sr. presidente agradece, mais uma vez em seu nome e no de seus companheiros de mesa, a honra que os Srs. accionistas lhes haviam conferido e encerra a sessão ás 3 horas da tarde.

Francisco Carlos Naylor, presidente. — Conrado Jacob Niemeyer. — Luciano Vaz Pereira.

N. 1.845—Certifico que foi archivado, hoje, nesta repartição, sob n. 1.845, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral e extraordinaria da Companhia Commercio e Industria Botafogo, realisada no dia 25 de junho ultimo, na qual foi resolvida a sua liquidiação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1892. — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas, e ao lado o grande sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia União Sorocabana e Ituauna

Tendo o Sr. Antonio Francisco de Oliveira declarado que extraviou-se a cautela n. 1894 de vinte e cinco acções da 2ª secção da Companhia Sorocabana «no portador» faz-se publico que si dentro de 30 dias não houver reclamação se lhe dará nova cautela, ficando aquella sem effeito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1892. — O presidente, F. P. Mayrink. (.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no Diario Official.

|   |         |
|---|---------|
| Affonso Carneiro Brandão, decreto n. 587..... | 7\$500  |
| Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....   | 73\$500 |

|   |          |   |          |  |          |
|---|----------|---|----------|--|----------|
| Anfrizio Fialho, decreto 950.....   | 9\$700   | Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 702...  | 19\$100  | João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728.....  | 13\$500  |
| Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil). decreto n. 710.....  | 8\$200   | Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43..... | 66\$200  | João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) — Decreto n. 470.....   | 82\$100  |
| Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....   | 106\$600 | Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....                                    | 121\$700 | João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....           | 16\$700  |
| Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molliados de S. Christovão), decreto n. 124.....                                     | 84\$300  | Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto r. 211  | 106\$600 | Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....                              | 72\$700  |
| Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira). decreto n. 322.....   | 68\$200  | Companhia Padaria Fluminense, (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....  | 80\$500  | Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....  | 14\$700  |
| Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....   | 27\$000  | Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....   | 88\$400  | Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....                                       | 70\$600  |
| Antonio Francisco de Azevedo e Guilherme José da Costa Vianna, decreto n. 338.....  | 14\$800  | Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....                  | 34\$000  | Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....  | 5\$000   |
| Antonio Guedes Valente, Dr. Bartolomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....                            | 15\$200  | Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....                                   | 9\$000   | Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....  | 33\$400  |
| Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....   | 12\$000  | Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....  | 6\$000   | José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....   | 32\$000  |
| Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....          | 18\$50   | Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....   | 11\$500  | José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.  | 14\$000  |
| Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....                                  | 68\$400  | Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....  | 9\$200   | José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....                                       | 93\$400  |
| Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....   | 14\$000  | Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa), Decreto n. 1057.....                 | 75\$000  | José J. Drummond. Decreto n. 375   | 6\$000   |
| Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....   | 12\$800  | Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..                           | 8\$300   | José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....  | 7\$700   |
| Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho. Avelar & Comp., decreto n. 746.....   | 15\$500  | Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.  | 16\$600  | José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....  | 12\$800  |
| Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....   | 4\$900   | Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....  | 164\$000 | Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....  | 18\$000  |
| Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....  | 9\$000   | Edward William Passoné. Decreto n. 128.....   | 51\$200  | Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....   | 29\$000  |
| Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....   | 5\$800   | Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....   | 17\$400  | Manoel Gomes da Costa Figueiredo. Decreto n. 861 A.....  | 13\$300  |
| Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.300 e 774.....  | 50\$000  | Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....  | 13\$500  | Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....  | 15\$000  |
| Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....   | 171\$400 | Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....   | 8\$000   | Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....  | 9\$800   |
| Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....  | 19\$800  | Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....  | 14\$400  | Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado. Decreto n. 758.....   | 33\$900  |
| Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....   | 48\$500  | Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes) Decreto n. 719.....                                      | 6\$500   | Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757  | 5\$600   |
| Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 743 e 370.....  | 87\$200  | Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....               | 241\$200 | Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited). Decretos ns. 592 e 692.....                               | 19\$800  |
| Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos. 733 A  | 13\$000  | Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Aranio. Decreto n. 1161....                                   | 12\$800  | Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....  | 26\$900  |
| Banco de S. Paulo. Decreto n. 804   | 6\$300   | Felipe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....   | 14\$800  | Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido. (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475..... | 70\$600  |
| Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....  | 14\$800  | Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....  | 106\$400 | Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....  | 18\$700  |
| Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....   | 5\$700   | Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.                                | 77\$000  | Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....  | 24\$000  |
| Candido Mathews da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248   | 13\$600  | Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....   | 8\$000   | Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....  | 5\$000   |
| Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....  | 8\$700   | Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....  | 8\$400   | Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....  | 5\$200   |
| Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....  | 26\$000  | João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....   | 8\$000   | Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....   | 28\$000  |
| Carlos Poma, engenheiro. Decretos ns. 326 e 781.....  | 14\$500  | João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1280.....   | 10\$800  | Trajano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382   | 124\$600 |
| Companhia Agricola e Industrial Fluminense. Decreto n. 635.....   | 10\$300  | João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160                                | 12\$800  | Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....   | 26\$200  |
| Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....   | 10\$300  | João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....                                    | 85\$700  | Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....  | 9\$200   |
| Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil). Decretos ns. 397, 670 e 773..... | 42\$400  | João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818...  | 85\$ (8) | Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade. Decreto n. 213.....  | 73\$500  |
| Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....   | 135\$400 |   |          | Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049   | 13\$500  |
| Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....  | 20\$400  |   |          | Seção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.                                   |          |